



República Federativa do Brasil

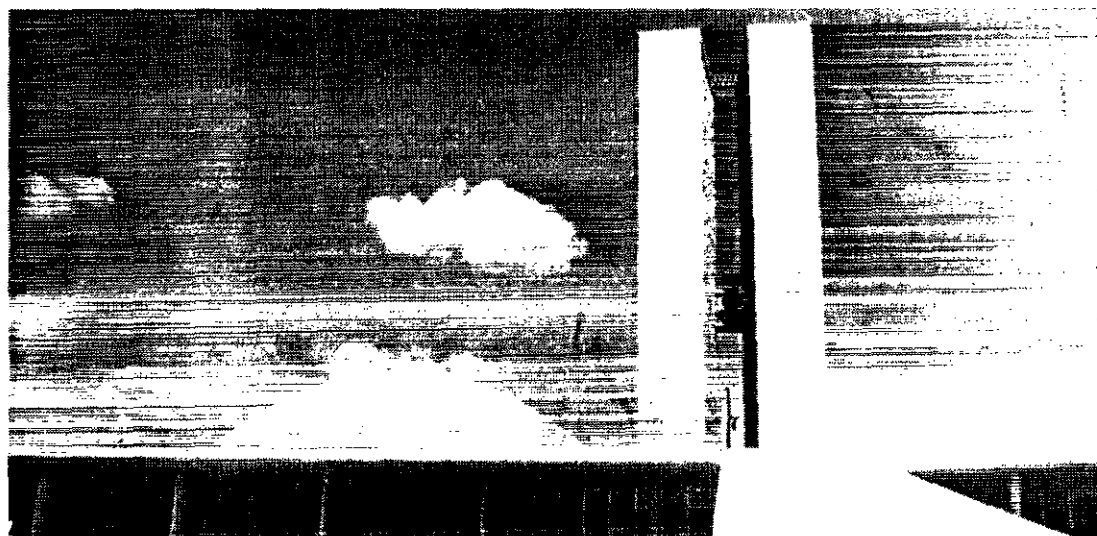
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 023

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1— ATA DA 25ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1983

1.1— ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 70/83 (nº 120/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Alberto Hoffmann, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henrique de La Rocque Almeida.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias: Projeto de Lei da Câmara nº 85/81; e Emenda nº 2, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 9/81.

1.2.3 — Leitura de resolução

— Nº 50/83, que prorroga por (120) cento e vinte dias o prazo

concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 62/80, destinada a apurar as causas da rotatividade de mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 455/83, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, das Ordens do Dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas no dia 31 de março, em comemoração ao 19º aniversário da Revolução de março de 1964.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Inflação brasileira.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — 19º aniversário da Revolução de 31 de março.

SENADOR LUIZ VIANA — Tese da reeleição ou prorrogação de mandato presidencial.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Reivindicações do I Encontro Nacional dos Servidores Cívicos Federais.

1.2.6 — Comunicação da Liderança do PDS

— Referente à indicação dos Srs. Senadores Passos Pôrto e José Lins para integrarem, na qualidade de suplentes, a Comissão de Redação.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Referente ao não acolhimento de requerimento de convocação de Ministro de Estado, pelas razões que expende.

1.2.8 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 29/83, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que limita a utilização de bromato de potássio, como aditivo químico, pelos moinhos, na industrialização da farinha de trigo.

Ata da 25ª Sessão, em 4 de abril de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e
Almir Pinto*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Oda-cir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 70, DE 1983

(nº 120/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo 3º do artigo 72, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Senhor ALBERTO HOFFMANN para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henrique de La Rocque Almeida.

Os méritos do Senhor Alberto Hoffmann, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 30 de março de 1983. — *João Figueiredo.*

1.2.9 — Requerimentos

— Ns 456 a 473/83, de desarquivamento de proposições que mencionam.

1.2.10 — Apreciação de matérias

— Redações finais dos Projetos de Resolução ns 113, 115, 127, 180, 231, 241, 246, 247, 251 e 270/81. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos ns 474 a 483/83. À promulgação.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 195/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pendências (RN) a elevar em Cr\$ 9.525.400,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 203/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 223/81, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 destinado ao Programa de Investimentos do Estado. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 238/81, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 destinada a programa de investimento daquele Estado. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 244/81, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00, destinada a diversos programas de desenvolvimento daquele Estado. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 274/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antonio (RN) a elevar em Cr\$ 2.578.600,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 275/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS), a elevar em Cr\$ 2.585.400,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 279/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga (GO) a elevar em Cr\$ 8.469.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 107/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 destinado ao Programa de Investimentos Urbanos. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 125/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 209/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (RS) a elevar em Cr\$ 6.978.800,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 219/81, que autoriza o Governo do Estado de Amazonas a elevar em Cr\$ 151.212.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 271/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai (GO) a elevar em Cr\$ 23.566.400,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 272/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 19/82, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 destinada ao programa de investimentos daquele Estado. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 145/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB), a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Requerimentos ns 254 a 263, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/81, (nº 760/79; na Casa de origem), que introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR VIRGILIO TAVORA, como Líder — Resposta ao discurso proferido na presente sessão pelo Senador Luiz Cavalcante.

SENADOR JOSÉ LINS — Esclarecimentos sobre a denúncia de crime de contrabando em que estaria envolvido o Almirante Gama e Silva, formulada pelo Senador Fábio Lucena, em recente pronunciamento.

SENADOR MÁRIO MAIA — Importância do beneplácito presidencial aos nomes indicados pelo Governador do Estado do Acre para exercerem o cargo de Prefeitos dos Municípios incluídos em área de segurança nacional.

SENADOR PASSOS PÓRTO — 35º aniversário de criação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF.

SENADOR JORGE KALUME — Formatura da primeira turma de pedagogia do Município de Brasília — AC. 78º aniversário da elevação de Xapuri à categoria de cidade.

SENADOR MOACYR DALLA — Posse do Dr. Abdala João Pereira Dalla na Presidência do Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. — ESCELSA.

SENADOR JOSÉ SARNEY — Discursos proferidos pelo Governador Luiz Rocha, por ocasião da transmissão do cargo e da posse de S. Exª perante a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Foi Presidente da Assembléia Legislativa no período de 1957-1958, tendo, face a inexistência, na época, do cargo de Vice-Governador, respondido, em diversas oportunidades, pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Atividades Executivas:

- Secretário da Agricultura de 1959 a 1961;
- Secretário da Economia de 1964 a 1965, período quando também teve oportunidade de, cumulativamente, responder pela Secretaria da Fazenda;
- Secretário do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas, de 5 de dezembro de 1980 a 15 de fevereiro de 1982, quando se desincompatibilizou para concorrer, em sub-legendas, ao Senado Federal.

Participação em Comissões:

- Na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul foi Presidente das Comissões de Agricultura e de Finanças e Orçamento.
- Na Câmara dos Deputados integrou as Comissões de Agricultura, de Economia, de Orçamento, de Minas e Energia e de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas. Foi Vice-Presidente da Comissão de Economia e Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.
- A nível de Congresso Nacional foi Vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

Principais Missões ao Exterior.

- Viagem, como Secretário da Agricultura do Rio Grande do Sul à Itália, Alemanha Ocidental, França, Holanda e Suécia (1960);
- Membro da Missão Econômica do Brasil ao Japão (1965), onde defendeu, com êxito, o restabelecimento de cotas, a favor do Brasil, para exportação de arroz e soja;
- Membro da Delegação Brasileira à 58ª Conferência da União Interparlamentar, Haia, Holanda (1970) onde justificou vitoriosamente, em plenário, a Emenda da Delegação Brasileira sobre a Utilização Pacífica do Fundo dos Mares e dos Oceanos, assim como de seu solo;
- Delegado à 22ª Assembléia da UIOOT, Turquia (1971);
- Viagem, como Secretário da Agricultura do Rio Grande do Sul à Itália, Alemanha Ocidental, França, Holanda e Suécia (1960);
- Membro da Missão Econômica do Brasil ao Japão (1965), onde defendeu, com êxito, o restabelecimento de cotas, a favor do Brasil, para exportação de arroz e soja;
- Membro da Delegação Brasileira à 58ª Conferência da União Interparlamentar, Haia, Holanda (1970) onde justificou vitoriosamente, em plenário, a Emenda da Delegação Brasileira sobre a Utilização Pacífica do Fundo dos Mares e dos Oceanos, assim como de seu solo;
- Delegado à 22ª Assembléia da UIOOT, Turquia (1971);
- Vice-Presidente da AIDT — Associação Interparlamentar de Turismo (Berna);
- Membro da Delegação Brasileira à Assembléia Geral da ONU (1979);
- Membro da Delegação Brasileira à Assembléia Geral da OMT, Filipinas (1980).

Fatos mais marcantes de sua Atividade Legislativa:

- Na Assembléia Legislativa foi autor de projeto de lei que resultou na então denominada "Tabela Hoffmann" que distribuiu 40% da Taxa de Transportes, beneficiando durante onze anos, de 1956 a 1966 inclusive, todos os municípios do Rio Grande do Sul com recursos para seus sistemas viários.
- Relator, na Assembléia Legislativa — RS, em 1966, da Implantação da Reforma Tributária no Estado, inclusive a regulamentação do ICM;

INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE:**

Alberto Hoffmann

Profissões: Técnico em Contabilidade — CRC nº 3879 e Economista — CRE nº 322

Data de Nascimento: 30 de novembro de 1920.

Natural de Ijuí—RS onde foi agricultor, bancário, comerciante e contabilista.

Completo em 31 de janeiro de 1983, 32 anos consecutivos de mandatos parlamentares, somando 8 legislaturas;

- Deputado à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul nas legislaturas 1951-1955 e 1955-1959;
- Deputado Federal na legislatura 1959-1963;
- Deputado Estadual na legislatura 1963-1967;
- Deputado Federal nas legislaturas 1967-1971, 1971-1975, 1975-1979 e 1979-1983.

— Na Câmara dos Deputados foi o relator das Contas da Presidência da República relativas ao último ano do governo Ernesto Geisel, tendo o relatório abrangido todo o quinquênio.

— No Congresso Nacional foi autor de proposta substitutiva que resultou na promulgação, em 2 de dezembro de 1980, da Emenda Constitucional nº 17, que alterou a distribuição da renda tributária nacional, melhorando substancialmente a participação de todos os municípios brasileiros.

Fatos mais marcantes em suas Atividades Executivas:

— Na Secretaria da Agricultura: Legalização de terras Públicas no Rio Grande do Sul, com a entrega de 16.000 títulos definitivos de propriedade e o lançamento e execução, a partir de 1959, da Campanha da Produtividade Agrícola;

— Na Secretaria da Fazenda: A regularização, com a ajuda do Governo Castello Branco, do déficit de caixa do Tesouro do Estado e do pagamento dos servidores do Estado que, em 1964, se encontrava com cinco meses de atraso;

— Na Secretaria de Economia: Implantação de novas indústrias no Estado e exportação dos excedentes de produtos agrícolas então verificados;

— Na Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas: Com a decisiva cooperação do Governador João Figueiredo, através do MINTER, conclusão do Canal Adutor de Rio Grande e o início em Porto Alegre da execução do Projeto Rio Guaíba.

Posição atual:

Primeiro suplente de Senador face ao resultado, no pleito de 15 de novembro de 1982, em que obteve, aproximadamente quatrocentos mil sufrágios como candidato ao Senado, em sublegenda pelo PDS.

Brasília, março de 1983. — *Alberto Hoffmann.*

(À Comissão de Finanças.)

PARECERES

PARECERES Nºs 72 E 73, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981, que "altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia".

PARECER Nº 72, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Moacyr Dalla

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, objetiva, com a alteração do § 3º do art. 1º da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, fixar em quatro anos, com renovação alternada, de dois em dois anos em um terço e em dois terços, o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia.

Prescreve, ainda, o projeto, visando à coincidência de mandatos, que na próxima primeira eleição a renovação dos Conselhos seja de um terço, ficando prorrogados os mandatos que se encerrarem antes da segunda eleição.

A proposição é amplamente justificada pelo seu eminente autor, Deputado João Alves, o qual destaca, entre outros argumentos, o de que a medida "tem por objetivo racionalizar as eleições para o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Economia, assegurando mais tranquilidade e melhores condições de trabalho aos respectivos dirigentes" à semelhança do que já foi adotado para as categorias de Contadores e Terapeutas, respectivamente pelas Leis nºs 5.730, de 1971 e 6.316, de 1975.

Verificando-se, pois, que as medidas consubstanciadas no projeto realmente atendem as necessidades próprias e adequadas à profissão de Economista, dotando seus órgãos fiscalizadores de instrumento mais racional no que

lange ao funcionamento dos respectivos colegiados dirigentes, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1981. — *Humberto Lucena*, Presidente em exercício — *Moacyr Dalla*, Relator — *Almir Pinto* — *Gabriel Hermes* — *Franco Montoro*.

PARECER Nº 73, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lenoir Vargas

O presente Projeto, já aprovado pela outra Casa do Legislativo, inclusive com parecer favorável da sua Comissão de Constituição e Justiça, só vem à apreciação deste Órgão Técnico por força do Requerimento nº 391/81, do nobre líder Nilo Coelho, aprovado pelo Plenário.

A proposição, alterando dispositivos da Lei referida na ementa em epígrafe, quer fixar em quatro anos, com renovação alternada de dois em dois anos, em um terço e em dois terços, o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia.

A matéria foi tranqüilamente aprovada na Câmara dos Deputados, nas Comissões Técnicas pelas quais passou e pelo seu Plenário, já tendo, no Senado, o Parecer favorável da Comissão de Legislação Social. Para a mesma, em novembro do ano passado, foi solicitada inclusive a tramitação em regime de urgência, em requerimento firmado pelos nobres Senadores José Lins e Humberto Lucena.

Surpreende, pois, o surgimento do Ofício nº 010/82, do Conselho Regional de Economia da 9ª Região, que manifesta sua contrariedade ao Projeto e se refere a idêntica oposição que já teria sido definida pelo Conselho Federal de Economia, a 22 de janeiro do corrente ano.

Tais informações — não canceladas por nenhuma documentação — parecem intempestivas, pois deviam ter sido acionadas no primeiro instante da tramitação do Projeto.

O mérito da matéria, entretanto, não pertence a esta Comissão. Cabe-nos apreciar a constitucionalidade e juridicidade do Projeto, que nos parecem absolutamente corretas, a exemplo do que já decidiu a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Isso posto, e sob tal ângulo, opinamos pela aprovação do PLC nº 85/81.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Leite Chaves* — *Dulce Braga* — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Afonso Camargo* — *Almir Pinto* — *José Lins*.

PARECER Nº 74, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda nº 2, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1981 (nº 2.031—B, na Casa de origem) que "acrescenta inciso ao artigo 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro de Habitação".

Relator: Senador Lenoir Vargas

Retorna o Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 1981, à nossa apreciação, para exame da Emenda nº 2 — Substitutiva, apresentada pelo ilustre Senador Bernardino Viana.

Verifica-se que, enquanto no texto original, o projeto, via do acréscimo de um inciso X ao art. 649 da Lei nº 5.869/73, torna impenhorável "o imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação (...) enquanto subsistir o respectivo débito hipotecário, salvo para garantir a execução deste", a Emenda vem estabelecer, com maior clareza, a impenhorabilidade a "os imóveis que se destinam a casa própria e que sejam objeto de financiamento com recursos do Sistema Financeiro de Habitação, concedidos à pessoa física mutuário final, salvo para liquidação da dívida oriunda do referido financiamento".

A diferença está, como bem destaca o Autor na Justificação, em que "a medida é no sentido de restringir em favor do mutuário final a impenhorabilidade do imóvel,

e também impedir a sua incidência em outros tipos de financiamentos que não os habitacionais".

Diante do exposto e considerando a utilidade da Emenda quanto ao mérito, bem como inexistirem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é no sentido da sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Leite Chaves* — *Dulce Braga* — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Afonso Camargo* — *Almir Pinto* — *José Lins*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1983

Prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 62, de 1980, destinada a apurar as causas da rotatividade de mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 62, de 1980, destinada a apurar as causas da rotatividade de mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Raimundo Parente* — *Jorge Kalume* — *Altevir Leal* — *Eunice Michiles* — *Claudionor Roriz* — *Galvão Modesto* — *Odacir Soares* — *Gabriel Hermes* — *Helvidio Nunes* — *Almir Pinto* — *José Lins* — *Virgílio Távora* — *Carlos Alberto* — *Martins Filho* — *Aderbal Jurema* — *Marco Maciel* — *João Lúcio* — *Luiz Cavalcante* — *Lourival Baptista* — *Passos Pôrto* — *Juacy Magalhães* — *Lomanto Junior* — *João Calmon* — *Moacyr Dalla* — *Murilo Badaró* — *Benedito Ferreira* — *Lenoir Vargas*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, Resolução do Senado, nos termos do art. 170, a, do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 455, DE 1983

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requiero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia dos Ministros do Exército, General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque; da Marinha, Almirante Maximiano Eduardo da Silva Fonseca; e da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, baixadas no dia 31 de março, em comemoração ao 19º aniversário da Revolução de Março de 1964.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Lourival Baptista* — *Moacyr Dalla* — *Jorge Kalume*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor. Presidente, Srs. Senadores:

"A inflação é o quinto cavaleiro do apocalipse, que rouba a esperança dos pobres, agravando a fome e o desemprego, e faz tremer os ricos, solapando a sua propriedade e o seu patrimônio."

Estas palavras não são minhas e nem de nenhum dos colegas desta Casa. Elas foram ditas pelo Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, em 2 de agosto de 1981.

Vejamos, então, os sucessos práticos do Ministro Ernane Galvêas na luta para evitar o agravamento da fome e do desemprego, como ele diz, e para evitar que a propriedade dos brasileiros continue a ser solapada pela inflação.

A 16 de janeiro de 1980, falando à imprensa, disse o Ministro Ernane Galvêas:

“É possível reduzir substancialmente os níveis da inflação no Brasil. Estamos convencidos de que o País não pode suportar novamente, no ano de 1980, os níveis de inflação experimentados em 1979.”

Ora, a inflação em 79 atingiu a 77,2% e o Ministro achava que no ano de 1980 o País não suportaria esta inflação. Pois bem, em 1980 a inflação foi para 110,2%.

Depois, segundo recorte que tenho aqui de 1º de fevereiro de 1980, o Ministro Galvêas sentenciou:

“O Governo realmente acredita numa inflação em 1980 substancialmente inferior à de 1979.”

Não há comentário. O comentário foi feito anteriormente, quando eu lembrei que a inflação foi a 110% em 1980, contra 77% no ano anterior.

Depois, a 3 de junho de 1980, disse o Ministro Ernane Galvêas:

“O Brasil não pode aceitar conviver com a taxa de inflação de 90%.”

Na verdade, como vimos, foi mais de 90% naquele ano, foi 110,2%.

Depois, segundo recorte do jornal do dia 24 de outubro de 1980, nova declaração do Ministro Ernane Galvêas:

“Devemos estar preparados para viver dias difíceis e de pesados sacrifícios nos próximos dois anos, mas podemos também dizer que nossas dificuldades não devem durar mais de dois anos.”

Então, em 1980, o Ministro Ernane Galvêas admitia que nós teríamos dois anos difíceis, 81 e 82, mas que, ao término deste ano, as nossas dificuldades cessariam. Justamente ao contrário, agora, em 83, é que as dificuldades se avolumaram, e todos estamos desejando que este ano seja, no máximo, igual ao ano passado em termos de dificuldades.

Depois, a 14 de novembro de 1980, nova afirmação que foi muito gozada pela imprensa de todo o País. Disse o Ministro Galvêas:

“A inflação exauriu as suas possibilidades e a tendência, agora, é de queda e não de aumento.”

Para que ele foi dizer isso? A inflação foi para cima: 110%!

Por último, ao alvorecer do ano de 1982, precisamente no dia 2 de janeiro, disse o Ministro Ernane Galvêas:

“Um ano muito melhor para a economia brasileira, com a indústria crescendo 6% e a inflação caindo de 95,2% para cerca de 70%.”

O Ministro fez verdadeira profecia: anteviu a indústria crescendo a 6% e que a inflação, de 95% no ano anterior, baixaria para 70%. O Ministro errou numa coisa e errou noutra. Primeiro, o crescimento da indústria não foi de 6%. O crescimento, naquele ano de 1982, foi negativo: -5,4%. Então, o erro do Ministro foi apenas de 11,4%. E quanto à taxa de inflação, que S. Ex^a esperava ser menor que 95%, alçou-se ela a 99,7%, e isto porque a inflação foi medida dois dias antes de expirar o ano, se não ela tinha mesmo emplacado os três dígitos.

Depois, esta brejeira declaração, a 17 de novembro de 1982:

“Qualquer dia vamos acabar indo ao FMI só para satisfazer a imprensa. Isso é uma obsessão atávica.”

O Sr. Ministro gozando a imprensa. A imprensa hoje é que está gozando S. Ex^a

As previsões do Ministro Delfim Netto também não têm sido mais felizes. S. Ex^a ao assumir o Ministério do Planejamento, em agosto de 1979, teve estas palavras:

“Nós vamos crescer aceleradamente ao mesmo tempo em que conseguiremos um equilíbrio no nosso balanço de pagamentos e taxas de inflação decrescentes.”

O que tivemos foi desequilíbrio do nosso balanço de pagamentos e taxas de inflação sempre crescentes, infelizmente.

Depois, em 22 de agosto de 1979, — este extravasante otimismo do Ministro Delfim Netto:

“Agora, temos uma tarefa de curto prazo que é reduzir a taxa de inflação e pôr este País para andar, rapidamente.”

Como já reiteradamente lembramos, a taxa de inflação não foi reduzida, mas aumentada: de 77,2% passou a 110,2%.

Nova declaração do Ministro Delfim Netto, em 24 de setembro de 1979:

“Se tudo funcionar bem, teremos no ano que vem oportunidade de brigar com a inflação de cerca de 40%.”

Nessa briga, o Ministro levou uma sova tremenda, porque ao invés de 77%, em 1979, a inflação foi para 110% no ano seguinte.

Outro bom augúrio, a 15 de janeiro de 1980:

“Não é concebível que a inflação não caia, não adianta chorar. Pode demorar ainda dois ou três meses, mas é o que vai acontecer.”

As taxas inflacionárias já foram tantas vezes repetidas que não é mais preciso lembrá-las. A inflação caiu para cima.

E para 1983?

Tenho em mãos uma publicação oficial da SEPLAN. É uma entrevista do Ministro Delfim Netto aos jornalistas Joelmir Betting, Alberto Tamer, Salomão Esper e José Paulo de Andrade, no programa “Gente”, da Rede Bandeirante, da rádio de São Paulo, no dia 31 de dezembro de 1982. O jornalista José Paulo de Andrade fez esta pergunta: “Ministro, nós já temos o índice de inflação do ano: 99,7%; mas com dois índices alcançando os três dígitos — que foi o índice de preços ao consumidor, 101%, e o índice do custo da produção, que foi de 108%.” Mas, repetindo a pergunta do jornalista:

“Ministro, nós já temos o índice de inflação do ano: 99,7%; mas com os dois índices alcançando os três dígitos, o preço ao consumidor e o custo de produção. Como o Sr. vê o término do ano com este índice?”

Resposta do Ministro:

“A inflação foi ligeiramente superior à do ano passado, se você considerar, ela é praticamente a do ano passado. E ela vai baixar. Vai baixar agora.”

Isso, o Ministro Delfim Netto declarou no último dia do ano passado. Pois bem, a inflação de dezembro de 1982 foi de 6,1%, e a do mês de janeiro último — aquele mês em que o Ministro disse que a inflação iria baixar — foi de 9%.

Ainda não sabemos qual a inflação do mês de março. A grande expectativa é se ela vai alcançar os dois dígitos, isto é, os 10%, ou se vai ficar abaixo disso. Mas, com certeza ficará acima de 9%.

Ainda ontem, o *Jornal do Brasil* informava que a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro estima a inflação de março em 9,5%, e com isto teremos, no primeiro trimestre deste ano, uma inflação de 27,1%, contra 16,7% no último trimestre do ano anterior. Então vemos que, mais uma vez, o Ministro Delfim Netto errou, e errou redondamente. A inflação pode baixar, mas não baixou *agora*,

como assegurou S. Ex^a. Baixará lá para o ano 2.000, quem sabe!

Mas o grande responsável pela inflação não é o Ministro Ernane Galvêas, nem o Ministro Delfim Netto. O grande responsável mesmo é o Presidente da República, General João Figueiredo. Sua Excelência é quem está comprometido com a inflação, pela sua qualidade de Chefe do Governo e pelas suas reiteradas declarações.

Vejamos o que disse o Presidente Figueiredo no seu discurso de posse do dia 15 de março de 1979:

“Reafirmo: o combate à inflação é condição preliminar do desenvolvimento. E será mantido com a intensidade proporcional aos malefícios da elevação contínua dos preços.”

E depois, naquela noite de 7 de dezembro de 79, perante a televisão, falando aos brasileiros, disse o Senhor Presidente Figueiredo:

“Desde o primeiro momento que assumi a responsabilidade do Governo senti claramente que não poderia realizar os anseios da sociedade brasileira, de prosperidade econômica e bem-estar social, sem atacar, como medida prioritária, o grave problema da inflação. A inflação incontrolada é um inimigo insidioso que solapa as bases da tranquilidade social e da estabilidade política.”

Infelizmente, esta batalha — a batalha da inflação — o Presidente Figueiredo a está perdendo. Admitindo que a taxa de março fique apenas em 9%, a inflação acumulada nestes quatro anos do Governo Figueiredo, isto é, de 31 de março de 1979 a 31 de março de 83, a inflação nestes 4 anos irá a 1.517%. E admitindo uma inflação de 100% neste penúltimo ano de Governo, e de 80% no derradeiro ano, ao término do mandato, o Governo Figueiredo terá emplacado uma inflação de 5.820%, recorde que dificilmente será superado. Antes, a maior taxa global registrada foi no quinquênio do Presidente Geisel: 409%. Nos 5 anos do Governo Juscelino — que não sofreu o choque do petróleo, mas sofreu o choque da construção de Brasília, a inflação ficou em 202%.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Congratulo-me com V. Ex^a pelo seu substancioso pronunciamento, sobre matéria econômica. Vê-se que V. Ex^a, sobretudo em sendo um homem vinculado ao partido oficial, o PDS, nem por isso perde a sua independência neste Plenário. V. Ex^a tem aqui ocupado sucessivamente a tribuna para fazer críticas as mais construtivas ao Governo. E é altamente ilustrativo o que V. Ex^a nos traz hoje, mostrando inclusive as contradições dos Ministros da área econômica. E V. Ex^a vai além: como estamos num sistema presidencialista de Governo, V. Ex^a atribui, com muita razão, a total responsabilidade pelo fracasso da política econômica, no que tange sobretudo ao combate à inflação, ao Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo. Sua Excelência tem toda a liberdade para escolher os seus Ministros e para mantê-los. Se ele insiste em fazer com que os Ministros da área econômica permaneçam nos seus postos, apesar de tudo isso que V. Ex^a refere de modo eloquente no seu pronunciamento, é porque, na verdade, conivente com os seus Ministros e, por conseguinte, é a ele que devemos acusar perante a opinião pública, como o grande responsável pela situação de dificuldade por que passa o povo brasileiro. Sabe V. Ex^a que os altíssimos índices inflacionários têm, sobretudo, feito recair o ônus da política de combate à inflação nas classes menos favorecidas do nosso povo, nas classes trabalhadoras que, agora mesmo, estão lutando para conseguir manter a atual lei de política salarial, que foi alterada sob o argumento de que ela, se mantida, contribuiria para agravar a inflação, quando os juros bancários — e é bom que se repise isto — continuam

em alta e o Governo, até hoje, apesar de todas as promessas, e de todas as decisões tomadas a nível de Conselho Monetário, não conseguiu baixá-los. Esta é que é a verdade, nobre Senador.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador. Fico mesmo muito honrado com o aparte de V. Ex^a. Discurso sem aparte é como casamento de viúva — fica faltando aquele toque do imprevisível, do misterioso.

Mas, meu discurso, hoje, é algo alentado, e estou com medo de invadir o tempo do colega que vai me suceder, o nobre Senador Lourival Baptista. Por isto, me dirijo, em especial, ao nobre Senador Virgílio Távora, que já vejo de microfone em punho, para rogar-lhe que não me aparteie. S. Ex^a, na qualidade de Vice-Líder, terá oportunidade para me refutar, o que fará como o costumeiro brilho.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Só os fatos louvam, dizia La Bruiere. Foi certamente o divórcio entre as palavras e os fatos que levou o Ministro Camilo Penna a surpreender empresários na Confederação Nacional do Comércio, no Rio, a 12 de janeiro de 1981, ao admitir que "a política econômica oficial perdera a confiabilidade". Esta foi a palavra empregada pelo Ministro Camilo Penna: confiabilidade.

Tal declaração, estampada em jornais do dia seguinte, comentada por editorialistas e repetidas aqui neste Plenário várias vezes, nunca foi desmentida. De lá para cá nada aconteceu que ajudasse a restaurar a confiabilidade perdida. Ao contrário, a situação financeira agravou-se enormemente, levando-nos à recorrência ao FMI, e à renegociação da dívida externa, fatalidade esta antes tão veementemente refutada.

O Ministro Camilo Penna, que negou confiabilidade à política econômica oficial, continua firme no seu posto ministerial, que é de inteira justiça, pois não disse uma inverdade. Mas, firmes em seus postos continuam também os responsáveis pela perda da confiabilidade, malgrado o repúdio que lhes vota quase a nação inteira.

E aqui vou ler algumas minifestações de desaprovação aos condutores da política econômica brasileira.

Notícia de Porto Alegre, em março último:

Os presidentes das federações das associações comerciais do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná defenderam ontem, em Porto Alegre, a demissão dos ministros da área econômica, como única forma de o governo tentar readquirir credibilidade perante a Nação e de se buscar alternativas concretas para a superação da crise, antes que desequilíbrios sociais levem a consequências imprevisíveis.

O gaúcho César Rogério Valente — ... afirmou que "o descrédito do governo perante a Nação é fato inquestionável, e é um processo de difícil reversão com a manutenção dos atuais ministros da área econômica."

Agora, uma declaração do Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco, Gustavo Perez Queiroz, constante de jornal do dia 24 de março:

"A continuar a ciranda financeira e o verdadeiro bacanal de herodes que estão fazendo neste País com gente séria que produz e com o consumidor que paga a conta, em pouco tempo não restará muita coisa da cambaleante indústria, do comércio e da agricultura nacionais, carcomidos pelo câncer dos juros altos e sufocados pelos decretos-leis que taxam cada vez mais a iniciativa privada nacional.

Em seguida enfatizou a necessidade "de um basta urgente ao quadro que ora se apresenta no nosso País, sob pena de, em pouco tempo, não controlar mais essa massa que pode explodir em violência política."

E, a seguir, o Sr. Tasso Jereissati, Presidente do Centro Industrial do Ceará, diz, conforme notícias dos jornais de 25 de março:

"De todos os cantos surgem reações de desencanto na atuação do poder público; mergulhamos numa crise de confiança."

E chegamos à nossa bem-amada fauna política, e políticos do meu Partido, o PDS.

Palavras recentes do Deputado Herbert Levy, à *Folha de S. Paulo*:

"O presidente Figueiredo é um homem honesto, íntegro, mas não político. Ele não tem condições de julgar os seus ministros, e no pronunciamento da última segunda-feira, quando assegurou a manutenção de sua equipe ministerial, principalmente o ministro do Planejamento, Delfim Netto, começou a perder credibilidade junto à opinião pública. Receio que a autoridade do presidente Figueiredo comece a erodir-se."

E, agora, a prudência e a percuciência mineiras, na voz do ex-Senador Magalhães Pinto, segundo *O Estado de S. Paulo* do dia 11:

"... o ex-governador Magalhães Pinto defende a necessidade de um movimento que não chama de união, mas de sustentação nacional.

... A primeira sugestão de Magalhães Pinto é pela mudança do comando da política econômico-financeira. Não discute os méritos dos atuais ministros, mas entende que eles perderam a credibilidade."

E, como não poderia faltar, a voz do povo. Telegrama passado ao Presidente da República pelo Sindicato dos Bancários de Santos, no ano passado.

"Pedimos a imediata substituição do Ministro do Planejamento, Delfim Netto, que tem se mostrado incapaz de corrigir a economia do País."

E agora vem a voz do povo, os anônimos da rua, entrevistados pela revista *Exame*.

Em janeiro de 1980, à pergunta: Como julga a atuação do Ministro Delfim Netto? Resposta: 5% dos entrevistados responderam que era ruim. Apenas 5%.

Seis meses depois, em julho de 1980, a mesma pergunta. Aí os 5% se transformaram em 28%.

Seis meses depois, em janeiro de 1981. Já eram 41% os que achavam ruim a atuação do Ministro Delfim Netto.

Seis meses depois, em julho de 1981, os 41% se transformaram em 70%.

E agora, depois que o Brasil foi para o FMI, depois que foi forçado a pedir a renegociação da sua dívida, qual seria o resultado de uma enquete agora? Não sei se a revista *Exame* fez essa enquete, mas posso assegurar, sem medo de exagerar, não seria menos de 90% os que renegariam o Ministro Delfim Netto.

E a voz da imprensa, representada por jornal dos mais sóbrios, mais imparciais, mais equilibrados, o *Jornal de Brasília*, prata da casa.

Em editorial do dia 1º de novembro, disse o *Jornal de Brasília*:

"Melhor serviço prestaria o Sr. Delfim Netto ao Governo e ao País se tivesse a humildade de convocar o povo a um ano de aperto e de dificuldades em 1983, ao invés de repetir agora o mesmo que disse no ano passado: "o próximo ano será melhor". A primeira questão que se coloca ante o otimismo suntuoso do Ministro é a da credibilidade que, necessariamente, deve proteger a palavra dos altos funcionários, porque elas exprimem, notadamente neste caso, a própria palavra do Governo."

Também forçoso é inserir a opinião da imprensa especializada em economia. Tenho aqui a *Súmula Econômica* de março, que faz uma extensa análise sobre a Economia do País, e conclui:

"O contexto da crise só comporta duas alternativas: a primeira alternativa seria a solução inteligente

de constatar que a situação tem que ser mudada agora, trocar os condutores da política para retomar a confiança."

E adianta:

"A continuar teimosamente na política atual, a conclusão neste caso, historicamente, é sempre uma: violência social e insegurança para as empresas privadas." O Senhor Presidente João Figueiredo, em Mensagem enviada ao Congresso ultimamente, teve estas palavras: "As perspectivas da política econômica, nos próximos anos, irão acarretar sacrifício para toda a sociedade, visto que é imperioso ajustar o dispêndio global da economia a um volume mais reduzido de recursos."

E diz o Presidente a seguir:

"O engajamento do povo brasileiro e de todos os escalões do Governo, nesta política de austeridade, será indispensável para que o programa de estabilização chegue a bom termo."

Comentando as declarações do Senhor Presidente da República, diz o editorialista do *O Estado de S. Paulo*, no dia 11 de março:

"Ninguém acredita que a sociedade se submeta ao sacrifício se não houver da parte do Governo a disposição de não ficar apenas num gesto, mas de adotar medidas no sentido de deixar entrever que está em sintonia com as preocupações nacionais. O grande dissídio é entre a sociedade e os responsáveis pela condução da política financeira."

A palavra final deste pronunciamento é do ex-Ministro Afonso Arinos que, pela sua erudição, pela sua moderação e pelo seu excepcional relevo na cena política brasileira, tem infinitamente mais autoridade do que eu para comentar o apelo que o Presidente Figueiredo dirige à Nação.

Diz ele em entrevista à revista *Veja*, a 9 de março:

"O Governo não tem crédito no exterior nem crédito de confiança internamente. Ele precisa criar um FMI para fazer crédito com a opinião pública.

O Presidente está pedindo que o povo apóie o que ele faz, mas é preciso que ele também apóie o que o povo quer."

E o que o povo quer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a demissão dos ministros da área econômica. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exemplo do que tenho feito, todos os anos, por ocasião das comemorações do advento da Revolução de 31 de março de 1964, venho hoje, mais uma vez, enaltecer a incoercível vocação democrática das nossas Forças Armadas.

As comemorações realizadas em todas as unidades da Federação, enaltecendo o 19º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964, tiveram como característica peculiar, pela decisão dos comandantes das nossas valorosas Forças Armadas, um caráter estritamente militar, realizadas nos quartéis e primordialmente voltadas para as tropas.

Alguns observadores despojados de sensibilidade política e apressados analistas, tentaram minimizar, por esse motivo, através de comentários divulgados pela imprensa, o alto significado, as dimensões, e os benefícios resultados do patriótico movimento deflagrado naquela data — já incorporado às páginas da nossa História pelas profundas transformações que ocasionou em todos os planos, setores e áreas da vida política, econômica e social da Nação.

Na verdade, as Forças Armadas evidenciaram, mais uma vez, com o mesmo entusiasmo, o alto civismo e a

absoluta coesão que há dezenove anos, com a irrestrita solidariedade do povo brasileiro, levaram-nas a uma decisiva tomada de posição em defesa da Pátria, contra a perigosa infiltração de ideologias exóticas que provocavam a indisciplina nos quartéis, tumultuavam a Administração Pública, e ameaçavam a integridade nacional.

A oportuna e corajosa intervenção do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, se efetuou, precisamente, quando o Brasil inteiro começava a sofrer os impactos da desordem nas ruas, da agitação nos quartéis e sindicatos, prenunciando com o caos social as sinistras perspectivas de uma guerra civil fratricida.

As novas gerações que atualmente se preparam, nas escolas e universidades para conduzir a Nação aos seus altos destinos nos roteiros da ordem da paz, da justiça e do desenvolvimento autossustentado; os trabalhadores, que, tanto nas empresas e fábricas das aglomerações urbanas, como nas zonas rurais, contribuem, pelo seu fecundo trabalho, para incrementar a produção industrial e agropecuária, forjando a prosperidade e o bem-estar; — em síntese, todas as famílias brasileiras reconhecem e aplaudem, à medida que os anos vão passando, os esforços, sacrifícios e, sobretudo, os imensos benefícios da nobre e decisiva contribuição das Forças Armadas, substanciais nos preceitos que definem a sua insubstituível missão constitucional de defesa da integridade territorial, manutenção da ordem, da legalidade e das instituições, bem como da garantia dos direitos e prerrogativas dos cidadãos.

As comemorações de 31 de março passado, foram, possivelmente, ainda mais expressivas do que as dos anos anteriores, como se depreende da análise criteriosa das Ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em virtude da solene e categórica reafirmação, contida nos referidos documentos, quando esses ilustres Chefes Militares asseguram à Nação que jamais esquecerão o seu compromisso com a Democracia e empregarão todas as Forças, sempre que for necessário, para defender os direitos humanos.

Constam, igualmente, das Ordens do Dia relativas aos históricos episódios de 31 de março de 1964, além da defesa dos ideais democráticos, as manifestações de apoio ao diálogo construtivo das forças políticas, como saída para as crises eventuais da conjuntura econômico-financeira.

São documentos que demonstram o engajamento, consciente e total, das Forças Armadas no projeto político do Presidente João Baptista Figueiredo de consolidar, na plenitude das suas virtualidades, a implantação do Estado de Direito democrático.

Os Ministros militares fortalecem, de maneira definitiva, o firme posicionamento, a tenacidade e a integral dedicação do Presidente João Baptista Figueiredo à consecução desse objetivo fundamental do seu Governo que, por sua vez, constitui uma das aspirações básicas da nacionalidade.

São estas as razões que me levam à tribuna para exaltar a incoercível vocação democrática das Forças Armadas.

Já requeri, hoje, inserção nos Anais do Senado Federal das mensagens comemorativas firmadas pelos Ministros de Estado do Exército, General Walter Pires, da Marinha, Almirante Maximiliano da Fonseca, e da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, nos termos das respectivas Ordens do Dia, alusivas a um dos maiores episódios da nossa História.

Sr. Presidente, engajado, desde o primeiro instante, no sistema das forças políticas que possibilitaram, e sustentam, as diretrizes norteadoras da Revolução de março de 1964, entendo como um dever cívico impostergável, a coerência das atitudes políticas.

Daí a minha permanente fidelidade ao ideário da Revolução de 1964, que relembro com a mesma convicção e confiança nos sucessivos pronunciamentos que tenho formulado, desta tribuna, no decorrer da minha atuação parlamentar, desde 1971, assim como o fiz quando Deputado Federal desde 1965 e durante os anos em que estive no Governo de Sergipe, a data sempre foi lembrada.

Não poderia, por conseguinte, deixar de fazê-lo, agora, quando se comemora o 19º aniversário do magno acontecimento que transformou a fisionomia do País, e deu início à sua irreversível escalada nos rumos da modernização político-administrativa, do desenvolvimento progressivo, visando solucionar os desafios conjunturais e, sobretudo, da integração da nossa Pátria na plenitude de uma autêntica democracia, capaz de proporcionar a todos os 125 milhões de brasileiros, melhores condições de vida, paz, trabalho e justiça social. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo fazer apenas uma breve comunicação, pois ainda hoje não falarei sobre as sucessões presidenciais no Brasil, tema que já foi anunciado na imprensa, e que será objeto de um discurso meu, uma vez que, depois da manifestação do Ministro César Cals, que não somente tratou da sucessão presidencial como tratou até do candidato à sucessão presidencial, que seria o Presidente Figueiredo, não há nenhum motivo para que sintamos qualquer inibição ou limitação para tratar deste assunto nas Câmaras do Parlamento.

Hoje desejo apenas fazer uma pequena observação, que decorre de um artigo do eminente jornalista Carlos Castello Branco, que, a propósito justamente da reeleição e eleição direta, referindo-se à prorrogação do Presidente Castello Branco, declarou:

E foi o Senador Paulo Sarasate que, aparentemente contra a vontade do Presidente Castello Branco, negociou nos bastidores do Congresso a prorrogação do mandato do primeiro Presidente militar, apesar de haver uma carta de Castello a Krieger rejeitando a proposta. O Ceará é reeleitivo e prorrogonista.

Ora, Sr. Presidente, como se colocou aí esta palavra “aparentemente”, entendi que era do meu dever trazer a esta Casa um testemunho quanto à posição firme, à posição sem qualquer vacilação que teve desde o primeiro momento em que essa idéia foi aventada, realmente, pelo Senador, àquele tempo, Paulo Sarasate, pelo Deputado Bilac Pinto, pelo Deputado Costa Cavalcanti e, creio, pelo Ministro Cordeiro de Faria, com o apoio do Senador Daniel Krieger, — Líder do Governo, se manifestou o Presidente Castello Branco com o maior vigor, tendo até escrito uma carta ao seu Líder, para dizer que ele naquele episódio podia falar como senador, como cidadão, mas não podia falar como Líder do Governo.

Ora, o que hoje ocorre é um Ministro de Estado que trata do problema da sucessão, aventando a reeleição ou o sistema da reeleição do Presidente. Naturalmente é um direito de qualquer um, é um direito nosso, é um direito dos Ministros, mas também um direito e até um dever que tinha o Líder do Governo nesta Casa, como já o fez no Pará, e já li uma declaração de S. Exª nos jornais, dizendo que o Presidente da República não partilha, não compartilha nem aprova essa sugestão. A declaração, eu a li — não sei se é exata, porque nem tudo que lemos na imprensa traduz aquilo que foi dito. Li na imprensa que S. Exª — aliás, em boa hora — teria declarado que o Presidente João Figueiredo não partilhava da opinião do seu Ministro.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Exª um aparte?

SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Aliás, o que declarei também foi dito ao País pelo Porta-Voz da Presidência da República, pelo Sr. Carlos Átila. Declarei que o Presidente da República não tinha nenhum interesse nessa proposição. Não envolvia, portanto, sua atuação direta nem indireta a este respeito. Não faço, realmente, segredo. Não estou praticando nenhuma inconfidência, quando é público, inclusive em entrevistas à imprensa — que o eminente Presidente da República já declarou que o que

deseja é completar o mandato que o povo brasileiro lhe conferiu, e que ele está honrando integralmente.

O SR. LUIZ VIANA — Agradecido a V. Exª, cujas opiniões subscrevo integralmente, inclusive naquilo que se refere à maneira realmente íntegra, brilhante, pela qual a desempenha o eminente Presidente da República.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — com a autoridade que todos lhe reconhecemos, V. Exª vem à tribuna num momento muito oportuno para abordar o assunto que está aí posto na imprensa — a prorrogação do mandato do Senhor Presidente da República. Na época do Governo do ex-Presidente Castello Branco eu era Deputado Federal e fazia oposição a Sua Excelência.

Reconheço que, na verdade, o Ex-Presidente Castello Branco não admitiu pessoalmente, em nenhum momento, a prorrogação do seu mandato, que foi feita pela ARENA, por um voto de desempate, de um parlamentar do meu Estado, o ex-Deputado Luiz Bronzeado. Agora o nobre Senador Aloysio Chaves vem em abono das palavras do Porta-Voz da Secretaria de Comunicação Social do Palácio do Planalto, e afirma categoricamente que também o Presidente Figueiredo é contrário à prorrogação do seu mandato. Lembro a V. Exª que o Ministro César Cals vem com uma tese nova. Admirei-me, porque S. Exª não é Ministro de Pasta política, este assunto devia estar a cargo do Ministro Ibrahim Abi-Ackel. No entanto, o fato é que S. Exª chamou a si a defesa de uma tese que não é a da prorrogação, e sim da reeleição.

O SR. LUIZ VIANA — Logo secundado pelo Ministro Andreazza que a acha espetacular.

O Sr. Humberto Lucena — Resta saber se essa reeleição seria pelo sistema direto ou indireto, porque se for pelo sistema direto é assunto...

O SR. LUIZ VIANA — Confesso a V. Exª que não fiz adoção por nenhum nome.

O Sr. Humberto Lucena — Eu, pessoalmente, na atual conjuntura brasileira, já que não temos a plenitude democrática, acho que ainda não é hora de se pensar, de se admitir a reeleição para Presidente da República mesmo pelo sistema direto. Mas, se a proposta do Ministro César Cals for pela reeleição, através do voto popular, é assunto a se discutir.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Luiz Viana, gostaria de, complementando meu aparte, dizer a V. Exª que esta matéria tem um tratamento constitucional específico. Qualquer que seja a solução ela envolve uma reforma constitucional e só poderá ser feita por dois terços de votos, com a anuência expressa do PMDB.

O SR. LUIZ VIANA — Perfeitamente. V. Exª tem toda a razão.

Mas, como comecei a falar do Presidente Castello Branco, quero acrescentar que o episódio da prorrogação foi, realmente, inelutável, uma vez que se havia cometido, a meu ver, um erro em se eleger o Presidente Castello Branco apenas para concluir aquele mandato, que nem era do Sr. João Goulart, mas do Presidente Jânio Quadros, que depois de passado para o Presidente João Goulart, terminou com dois escassos anos pelo Presidente Castello Branco. Julgou-se necessário a prorrogação do mandato por um ano.

Eu gostaria de chamar a atenção para a firmeza do Presidente Castello Branco, por ocasião da assinatura do Ato nº 2. S. Exª fez questão de consignar naquele ato a proibição expressa, categórica do Senhor Presidente da República, que era ele, apesar dos apelos que lhe foram feitos, apelos veementes, de auxiliares diretos, de Ministros, de Senadores, de Deputados, para que S. Exª não incluisse no Ato nº 2 aquela proibição. E diziam que não era para que S. Exª fosse reeleito, mas, sim, para que não se enfraquecesse a figura ou a personalidade do Presidente da República, com aquela restrição expressa no Ato nº 2. Mas o Presidente Castello Branco foi categórico, inflexível. Não admitiu que tivesse curso no Ato nº 2

a menor sombra de dúvida de que não desejava e não ficaria no Poder além da data fixada, que era março de 1967. Contudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não devemos admirar-nos dessas teses, porque sempre existiram. Não sei a causa, mas elas aparecem sempre nos governos militares. Foi assim desde Floriano. Todos nós, que conhecemos um pouco da História do Brasil, sabemos das dificuldades que o Presidente Floriano Peixoto teve para passar o governo ao Presidente Prudente de Moraes.

Quero, aliás, antes de chegar um pouco adiante, prestar uma homenagem especial, que acho merecida, ao Presidente Dutra. Havendo S. Ex^a sido eleito para um mandato de 6 anos, concordou, pessoalmente, para que a Constituição de 1946 reduzisse o seu mandato para 5 anos, que era juridicamente discutível, mas, politicamente não se poderia fazer essa redução sem sua concordância.

Depois tivemos o Governo Castello Branco. No curto Governo do Sr. Costa e Silva não faltou quem levantasse a tese da reeleição. Com o Presidente Médici, que é de ontem, todo mundo sabe isso foi cantado em prosa e verso. O Presidente Médici devia ser reeleito, precisava ser reeleito, era a vontade do País, pela sua popularidade e pelos serviços que o País realmente lhe devia. Foi S. Ex^a que se opôs a essa tese. Aliás, um jornalista lembrava que havia nisso uma manobra contra o General Geisel. Por isso que o General Golbery e o Sr. Heitor Ferreira logo se apressaram em fazer constar que eram a favor da reeleição ou da prorrogação do mandato do Presidente Médici.

Bem, mas isso é outra coisa. Agora já há novamente novos pregoeiros da necessidade, da conveniência da reeleição, da prorrogação do mandato enfim, do continuismo presidencial.

Mas isso é um mal antigo, acho eu, Sr. Presidente. Num sermão que pronunciou no Maranhão, em 1654, se não me engano, o Padre Vieira, ao fazer aquela distinção ou aquela catalogação dos peixes, notou que havia os peixes pegadores, que eram aqueles que se grudavam, que se pegavam nos peixes maiores, e dali não saíam. Era ali que eles viviam e dali não admitiam ser retirados. E levavam uma vatagem: presos ao lombo do peixe, o grande peixe não podia pegá-los, porque peixe não pode virar a cabeça. De forma que esses pegadores vêm desde a Colônia — foram identificados pelo Padre Vieira — e vão continuar pelos anos afora no Brasil.

Não tenhamos, portanto, nenhum susto, nenhum receio, nenhuma impressão. Acredito que essa tese é natimorta, porque não é a tese do Senhor Presidente da República. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — João Castelo — Alberto Silva — Albano Franco — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — José Fragelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 4 de abril de 1983

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Senadores Passos Pôrto e José Lins, para integrarem, na qualidade de Suplentes, a Comissão de Redação, em vagas ora existentes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Aloysio Chaves, Líder do PDS.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a comunicação lida a Presidência designa os Srs. Senadores Passos Pôrto e José Lins, para integrarem, na qualidade de suplentes, a Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De conformidade com decisão da Presidência tomada na sessão de 17 de junho de 1980, segundo a qual a convocação de Ministro de Estado para comparecer às comissões técnicas da Casa deve ser entendida de acordo com as normas estabelecidas no art. 164 do Regimento Interno, isto é, de que a iniciativa da convocação deve partir da própria comissão, entendimento este apoiado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 616, de 1980, prolatado em decorrência de recurso interposto naquela ocasião, a Presidência determinou a devolução do Requerimento nº 445, de 1983 ao seu autor, Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1983

Limita a utilização de bromato de potássio, como aditivo químico, pelos moinhos, na industrialização da farinha de trigo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os moinhos que produzem a farinha de trigo só poderão utilizar bromato de potássio, como aditivo químico ao produto industrializado, em quantidades que, a critério da autoridade competente, não possa prejudicar a saúde do consumidor.

§ 1º A concentração máxima de bromato de potássio a ser permitida pela autoridade competente não poderá exceder a ordem de 50 P P M. (cincoenta partes por milhão).

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos panificadores, os quais ficam proibidos de utilizarem bromato de potássio, como aditivo químico, nos produtos de sua fabricação.

Art. 2º Sem prejuízo das sanções penais próprias à espécie, aos infratores do disposto no art. 1º e seus parágrafos, aplicar-se-ão as sanções administrativas a serem estabelecidas na regulamentação desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A imprensa tem divulgado os abusos que, com frequência, são praticados pela indústria moageira e pelos panificadores, na produção da farinha de trigo ou na fabricação de pães quando é utilizado, como aditivo químico, o bromato de potássio. São de todos conhecidas as seqüelas que esse aditivo químico causa à saúde do consumidor, porque utilizado em quantidades inadequadas. Suspeita-se até, com fundadas razões de ordem científica, que o reiterado consumo dessa substância química acaba por produzir o câncer, podendo, ainda, provocar anomalias como a estomatite ou mesmo distúrbios neurológicos.

Assim, impõe-se que se estabeleça controle sobre o uso do bromato de potássio, limitando-se o seu emprego a quantidades que, a critério das autoridades competentes no âmbito da saúde pública, sejam consideradas inofensivas ao consumidor.

A proibição do uso dessa substância por parte dos panificadores é altamente cautelosa, uma vez que é inadmissível a liberação de um aditivo químico, sem o menor valor nutritivo, simplesmente sob o pretexto de se dar um aspecto mais agradável ao pão, servido ao consumidor.

O projeto prevê aos infratores, sanções administrativas a serem estabelecidas na regulamentação, sem prejuízo das sanções penais próprias à espécie, com intuito de dotar o Governo de um instrumento legal e eficaz no cumprimento de suas disposições.

Impõe-se, portanto, em defesa do próprio direito do consumidor, as medidas consubstanciadas no Projeto.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Gastão Müller.*
(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Economia.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 456, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 90/80 que altera a redação do art. 2º da Lei número 5.889, de 8 de julho de 1973 feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 457, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 143/80 que dispõe sobre a remuneração mínima dos professores e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 458, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 150/80 (tramitava em conjunto com o PLS 197/78) que dispõe sobre a aplicação das garantias do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho aos Delegados Sindicais, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 459, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 193/80 que introduz alteração na Lei da Anistia, objetivando tornar expresso o direito aos adicionais por tempo de serviço dos servidores civis e militares que retornaram ou reverteram ao serviço ativo, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 460, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 205/80 que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 461, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 214/80 (tramitava em conjunto com o PLS nº 208/80) que introduz alterações na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 462, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 274/80 que modifica dispositivos da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

REQUERIMENTO Nº 463, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 278/80 que altera dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

REQUERIMENTO Nº 464, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 286/80 que dispõe sobre a organização e funcionamento das organizações sindicais, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

REQUERIMENTO Nº 465, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 294/80 que modifica dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

REQUERIMENTO Nº 466, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 297/80 que revoga o Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969, que dispõe sobre aplicação de normas processuais trabalhistas à União Federal, aos Estados, Municípios, Distrito Federal e autarquias ou fundações de direito público que não explorem atividade econômica, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

REQUERIMENTO Nº 467, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 302/80 que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

REQUERIMENTO Nº 468, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 356/81 que modifica dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

REQUERIMENTO Nº 469, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 27/81 que altera a redação do art. 62 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

REQUERIMENTO Nº 470, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 372/81, que altera dispositivo da vigente legislação previdenciária, para o fim de assegurar também ao marido viúvo o direito ao benefício da pensão, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

REQUERIMENTO Nº 471, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 378/81, que introduz alterações na vigente Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

REQUERIMENTO Nº 472, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PLS nº 43/82 que autoriza o Poder Executivo a estender aos dependentes dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho a pensão especial de que trata a Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

REQUERIMENTO Nº 473, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 85, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar, em Cr\$ 679.404.096,72 (Seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 75, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Jorge Kalume*, Relator — *Alfredo Campos*.

ANEXO AO PARECER Nº 75, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros), correspondentes a 177.515,701 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 775,43 (setecentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos), vigente em fevereiro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo

de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação, reforma e reequipamento do Hospital de Pronto Socorro Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 76, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Jorge Kalume*, Relator — *Alfredo Campos*.

ANEXO AO PARECER Nº 76, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar obras em setores prioritários do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 5.853, de 14 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 1981.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 77, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 127, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Jorge Kalume*, Relator — *Alfredo Campos*.

ANEXO AO PARECER Nº 77, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social— FAS, destinada à expansão e melhoria física do ensino de 1º grau e pré-escolar e construção de quadras de esportes, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 78, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 180, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 180, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — João Lobo, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Alfredo Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 78, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.803, de 6 de julho de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 79, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 231, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 231, de 1981, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Machado (MG) a elevar em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinqüenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — João Lobo, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 79, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinqüenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinqüenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 175.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 80, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 241, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 241, de 1981, que autoriza a Prefeitura do Município de Manaus a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada a Programas de Investimentos naquele Município.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — João Lobo, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Alfredo Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 80, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) destinada a Programas de Investimentos naquele Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser utilizada na execução dos seguintes projetos: a) Educação e Cultura; b) Habitação e Urbanismo; c) Saúde e Saneamento e d) Transportes, todos a serem desenvolvidos naquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.450, de 30 de outubro de 1979, autorizadora da operação, parcialmente alterada pela Lei Municipal nº 1.514, de 24 de setembro de 1980.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 81, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 246, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 246, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinada a Programas de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — João Lobo, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 81, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinada a Programas de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao desenvolvimento do Projeto do Complexo Industrial—Portuário de SUAPE e outras obras de infra-estrutura do Estado e do Projeto Asa Branca, ambos daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.976, de 25 de setembro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 82, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 247, de 1981.

Relator Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 247, de 1981, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — João Lobo, Presidente — Alfredo Campos Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 82, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao desenvolvimento do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.101, de 15 de outubro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 83, DE 1983

(Da Comissão da Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 251, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 251, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rubiataba (GO) a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Jorge Kalume*.

ANEXO AO PARECER Nº 83, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubiataba, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rubiataba, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação da rede urbana de esgoto pluvial e construção, em diversas vias públicas, de guias e meios-fios, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 84, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 270, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 270, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novicentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros) no montante de sua dívida consolidada interna.

Sala da Comissão, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Jorge Kalume*.

ANEXO AO PARECER Nº 84, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novicentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novicentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, destinada à construção de meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 474, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 113/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

REQUERIMENTO Nº 475, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 115/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

REQUERIMENTO Nº 476, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 127/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

REQUERIMENTO Nº 477, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 180/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

REQUERIMENTO Nº 478, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 231/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

REQUERIMENTO Nº 479, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 241/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

REQUERIMENTO Nº 480, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 246/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

REQUERIMENTO Nº 481, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 247/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Milton Cabral*.

REQUERIMENTO Nº 482, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 251/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

REQUERIMENTO Nº 483, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 270/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do projeto de Resolução nº 113, de 1983. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 180, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 231, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 241, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 246, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 247, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 251, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 270, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 195, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.168, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pendências (RN) a elevar em Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.169 e 1.170, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 195, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pendências (RN) a elevar em Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pendências (RN), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado à construção de uma unidade escolar de 1º grau na zona rural do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.209, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.210, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 203, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$

23.801.336,00 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de — Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a suprir déficit financeiro na conclusão das obras dos Centros Sociais Urbanos de Afogados da Ingazeira, Bonito, Cabrobó, Canhotinho, Lajedo, Sertânia, Santa Cruz do Capibaribe e Vitória de Santo Antão, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 223, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.280 de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.281, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 223, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo de Sergipe autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado na execução de projetos no setor de Infra-estrutura Rodoviária e Infra-estrutura Econômica e Social, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 2.242 de 18 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Estadual nº 2.323, de 30 de junho de 1981, autorizadoras da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 238, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.323, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada a programas de investimento daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.324, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 238, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada a Programas de Investimentos daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada à complementação de investimentos essenciais nos setores de energia elétrica, rodoviário e infra-estrutura do Complexo Químico de Alagoas — CQA.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.190, de 24 de novembro de 1980, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 244, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.384, de 1981), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.385, de 1981, da Comissão — *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 244, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado por aquele Governo, nos seguintes programas: a) eletrificação da Região Oeste e Centro-Oeste do Estado; b) construção e pavimentação de rodovias; c) desenvolvimento agropecuário da região do Lago de Sobradinho; d) plano de valorização dos recursos hídricos da bacia do rio Paraguaçu, todos naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Mi-

nistério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974 obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.925 de 23 de outubro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 274, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.476, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio (RN) a elevar, em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.477 e 1.478, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, como voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— *de Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 274, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio (RN) a elevar, em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Antônio (RN), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à aquisição de um caminhão equipado com caçamba para coleta de lixo, para aquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 275, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.479, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS) a elevar, em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.480 e 1.481, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— *de Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 275, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS), a elevar, em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à conclusão da construção de escolas de 1º grau em zona urbana e rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 279, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.491, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga (GO) a elevar, em Cr\$ 8.469.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.492 e 1.493, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— *de Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 279, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga (GO) a elevar, em Cr\$ 8.469.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 8.469.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinados à construção e equipamento de um centro de vivência comunitária e de escolas rurais, e implantação de um sistema de captação de águas pluviais, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 549, de 1982), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos Urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1982

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destino ao Programa de Investimentos Urbanos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujo contra-valor em cruzeiros será destinado a financiar a continuidade das obras referentes ao Sistema Viário sobre o rio Tamaquateí e da Avenida Aricanduva, retificação e canalização do córrego Aricanduva, bem como a construção de 60 (sessenta) creches nas regiões periféricas da cidade de São Paulo.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômica-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 8.978, de 28 de setembro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 125, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1982, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB), a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil, e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta

e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de escola de 1º grau, de centro intercolar de educação artística e de escolas rurais padrão de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 209, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.241, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (RS) a elevar em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.242 e 1.243, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 209, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (RS) a elevar, em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de um caminhão compactador para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 219, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.272, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar, em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e doze mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.273, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 219, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Amazonas, a elevar, em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e duzentos e doze mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e duzentos e doze mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma Central de Artesanato em Manaus, e Postos de comercialização no interior daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 271, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.467, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí (GO) a elevar, em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.468 e 1.469, de 1981, das Comissões.

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 271, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí (GO) a elevar, em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 272 de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.470, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.471 e 1.472, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservá-lo como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 272, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de 13 (treze) unidades escolares de 1º grau, na zona rural daquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 15:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 115, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao programa de investimentos daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 116, de 1982, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservá-lo como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Investimentos daquele Estado, especialmente no Programa de Apoio aos Pequenos Núcleos Urbanos.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº

74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.534, de 25 de novembro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 16:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 145, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 830, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 831 e 832, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, Pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação:

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 145, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) correspondentes a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 vigente em abril de 1982, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado da Paraíba S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras no Sistema Viário e Equipamentos Comunitários, Recreação e Lazer (Centro de Bairro) do Projeto CURA III, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 17:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 254, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um médico entre a tripulação das aeronaves que realizam voo internacional e doméstico nos casos que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservá-lo como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 18:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1981, de sua autoria, que dá nova redação ao item III do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro

de 1964 e determina a submissão ao Congresso Nacional do orçamento monetário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 19:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1981, de sua autoria, dando nova redação do art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a Fiscalização Financeira e Orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

Em votação.

Os Srs. Senadores o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 20:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 257, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1981, de sua autoria, que disciplina a expedição de passaporte e visto de saída aos menores que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 21:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1981, de sua autoria, que institui o adicional de regência de turma para os professores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 22:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 259, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1981, de sua autoria, que disciplina o televisionamento e a retransmissão de espetáculos desportivos e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservá-lo como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 23:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 260, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1981, de sua autoria, que determina o ressar-

cimento das despesas efetuadas pelo ferroviário designado para prestar serviços fora do estabelecimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 24:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 261, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de um departamento de Educação Física nos nosocomios psiquiátricos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 25:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 262, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1981, de sua autoria, que dá nova redação ao § 1º do art. 4º da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 26:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 263, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1981, de sua autoria, que assegura, às pessoas carentes de recursos, o direito ao desconto que especifica na aquisição de medicamentos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 27:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1981 (nº 760/79, na Casa de origem), que introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.189, de 1981, da Comissão

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 3 de março próximo passado, tendo sua apreciação adiada para esta data por solicitação do nobre Senador Saldanha Derzi.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O SR. GASTÃO MULLER — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a verificação requerida.

Antes de procedê-la, a Presidência irá suspender a sessão, por alguns minutos, para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 35 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de quorum em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra, pela Liderança, ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não fora a importância da matéria sobre a qual vai versar o eminente Senador José Lins, iríamos nos estender mais na resposta a dar ao eminente Senador Luiz Cavalcante, que aqui, nada mais nada menos, pediu a demissão de Ministro e responsabilizou Sua Excelência o Senhor Presidente da República pelo estado em que se encontram as finanças brasileiras; em síntese, fazendo a mais rápida análise do que pronunciou S. Exª, há horas atrás, desta tribuna.

Gostaríamos de dizer, Sr. Presidente, que afirma S. Exª que o Sr. Ministro Ernane Galvêas, por vezes sucessivas, anunciou a baixa da inflação e essa inflação aumentou; que a mesma coisa fez o Sr. Ministro do Planejamento, Delfim Netto; e como o Presidente era insensível à argumentação, ao clamor, não só dos políticos como das classes produtoras, o responsável era Sua Excelência, em última análise.

Certo. O nobre Senador, de origem militar que é, como nós, sabe perfeitamente que, em última análise, o Chefe é que é o responsável pelo mau sucesso das operações. Quando as operações, como diremos no final destas rápidas palavras, se sucedem bem, não; há muitos ganhadores, há muitos vitoriosos.

Sr. Presidente, houve a afirmativa de que as previsões não se têm confirmado, seja do Sr. Ministro da Fazenda, seja do Sr. Ministro do Planejamento, sobre a descida da inflação. Ao contrário do que S. Exª julga, há um empenho imenso que as autoridades monetárias — que não são doidas — põem no combate a esta mesma inflação. Mas vamos ver, por exemplo, o que fazer. A primeira providência corrente, a mais comum, a que nós ouvimos todos os dias, propõe a implementação de uma política de choque, produzindo efeitos muito rápidos, muito drásticos sobre a alíquota desta inflação. Foi o que vimos, dos anos de 1964 a 1966, a política do Dr. Bulhões, a política do então Ministro Roberto Campos.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisamos dizer com toda clareza — e aqui não escondemos nada — que o Brasil de 1964 não é o Brasil de 1982. Primeiramente, a indexação brasileira, hoje, é generalizada. Teríamos que produzir, sim, se agíssemos — isso aí até nos seduz muito — como foi feito àquela época; se agíssemos fortíssima-mente sobre esta inflação teríamos uma recessão colossal. Mas de 1964 a esta época, montamos um parque industrial ímpar, que não pode suportar esse impacto.

Mais ainda: a perda da economia, que seria resultante dessa redução da produção industrial, teria um impacto tão grande sobre o desemprego que criaria uma verdadeira comoção social. Fala-se também por que não se baixou a taxa de juros. Está prometido que hoje esses juros devem ser baixados e, amanhã, nós vemos esses juros praticamente na mesma coisa. Uma coisa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é querer e outra coisa é poder. Nós temos um patamar de juros que é ordenado pela remuneração que se dá às ORTNs. E nós não poderíamos, sem aí inflacionar ainda mais o mercado, abrir mão, no momento, do uso da aplicação das ORTNs para equilibrar as contas do Tesouro Nacional.

Nós gostaríamos de dizer, em suma, que há proporção também. Então, se a indexação generalizada é que impede esse combate, como foi feito nos idos passados, aquele tratamento de choque, contra o qual — recordamos-nos — as mesmas pessoas ou os pais dessas pessoas, esses industriais se levantaram em bloco, nos idos de 1965, 1966 e 1967, então por que não tirar essa indexação? Uma indexação só pode ser tirada paulatinamente.

Nós queríamos recordar ao eminente Senador Luiz Cavalcante uma passagem histórica. A avalanche germânica, nos idos de 1914, levava tudo de roldão. Os exércitos de Joffre recuavam desordenadamente desde a fronteira, e já de longe se dizia que parecia tomada. Recuaram até à linha do Marne. A imprensa gaulesa reclamava a substituição dos seus generais. E Foch, o grande Marechal francês, resistiu violentamente a qualquer alteração dos seus comandos. Houve a parada do Marne, o milagre chamado do Marne, como temos a certeza de que haverá a parada também da inflação, por um trabalho paulatino, por um trabalho paciente, por um trabalho que compreenda o esforço de todos os brasileiros e de todos os seus dirigentes.

E perguntaram, depois daquela vitória, ao Marechal Foch, a mesma coisa que perguntarão nossos sucessores, quando analisarem o nosso caso, sobre João Figueiredo: Marechal, todo mundo aqui acha que foi a sua ação que fez vitoriosa a França, no Marne; é Gamelin, é Foch, é Weygand. E ele disse estas palavras que são absolutamente antológicas: "Meus amigos, quem ganhou a Batalha do Marne eu não sei, agora, quem teria perdido eu sei — Marechal Joffre, chefe dos exércitos aliados."

Assim, também, Srs., só está certo o Senador Luiz Cavalcante em uma coisa: quem perderia a batalha geral da inflação, não temos dúvida, não seria nenhum dos seus Ministros, mas sua Excelência o Senhor Presidente da República, o Chefe supremo da nossa política. Agora, quem, terá ganho, se vitoriosa for, como pretendemos que seja essa jornada cheia de percalços, que tem na condução da política econômica financeira do Brasil? Aí, sim, aparecerão, do Governo e da Oposição, os seus vitoriosos.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como é do conhecimento de todos, a 15 de novembro próximo passado, ocorreram as eleições em nosso País e os resultados das urnas comprovaram soberbamente que as Oposições venceram neste País.

Há pouco tempo, Sr. Presidente, ouvimos o Senhor Presidente da República, o General João Baptista Figueiredo, fazer um apelo aos políticos. E são palavras textuais de Sua Excelência, no vídeo:

"Espero sinceramente, que todos os governadores e todos os prefeitos de todos os partidos políticos — repito: de todos os partidos políticos — nunca se esqueçam disto: o cargo público é um dever, é um serviço e não é uma instituição para colher benefícios, ajudar amigos e punir os antagonistas. E todos os que exercem cargos públicos devem prestar contas de seus atos."

Mais adiante, Sua Excelência também, ainda através do vídeo, dirigindo-se à Nação brasileira, através do programa "O povo e o Presidente" de 20-3-83, fazia o seguinte apelo:

"Cabe neste momento ao Governo, ao Congresso Nacional, aos novos Governadores e a todos os partidos zelar dia e noite pela consolidação das instituições democráticas, para que o País possa continuar a gozar a paz interna e a estabilidade política."

Ora, Sr. Presidente, na Mensagem que Sua Excelência encaminhou ao Congresso Nacional, o Senhor Presidente Figueiredo faz um apelo à trégua política. Nós, da Oposição, entendemos que não se deve, não se há de confundir trégua com adesão, ou aceitação de imposições. Trégua é uma suspensão provisória das hostilidades recíprocas. O Senhor Presidente deverá dar consequência, portanto, a sua proposta de trégua, concretizando em atos os seus propósitos pacifistas, porque até agora, Sr. Presidente, tem-se falado muito em trégua, mas as providências para objetivá-la têm sido muito poucas."

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Sr. Líder do PDS nesta Casa, nós achamos que é chegada a grande oportunidade de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o ilustre General João Baptista de Figueiredo, dar consequência objetiva à sua proposta de trégua política, expressa em sua Mensagem ao Congresso Nacional. Pela primeira vez, Sr. Presidente, Sua Excelência terá a oportunidade de ratificar com um ato concreto seu elevado propósito de paz social e política neste transe crucial de dificuldades em que está mergulhada a Nação brasileira, dificuldades por todos conhecidas e proclamadas pelo próprio Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, como afirmei no início do meu discurso, do dia 15 de novembro último, como já está exaustivamente sabido, as Oposições, no Brasil, venceram as eleições majoritárias para governadores, em número de votos válidos em eleições livres, diretas e secretas, por uma margem superior a 8 milhões de sufrágios.

Acontece, que, nessas eleições majoritárias, apenas a distribuição munérica dos governadores e os votos foram diferentes. Tivemos, para cotação do situacionismo, 12 governadores eleitos e, para as Oposições, 9 governadores do PMDB e 1 do PDT. Somados esses votos, embora os governadores da Oposição sejam em número menor, a soma dos votos pelos vários Estados e as regiões de que se compõe o País, a Oposição saiu, numericamente em votos, grandemente majoritária.

Isso traz para o País, no nosso entender, e para nós políticos, uma situação em que nós devemos nos apegar para, neste momento histórico em que atravessamos, falar de igual para igual, porque se o Governo, por um lado, detém uma grande maioria do Senado da República de dois terços; por outro lado, na Câmara dos Deputa-

dos, ele perdeu a sua maioria. Como acabamos de analisar também no panorama geral do País as Oposições venceram, mas o governo mantém o mando pelas suas posições e, em consequência das situações anteriores ele se mantém senhor das rédeas do poder. Então nós falamos, neste momento, com muita tranquilidade sobre esse assunto, porque eu pessoalmente falo de igual para igual com o Presidente da República no que se refere às eleições de 15 de novembro. É sabido e notório, e eu não quero fazer graça disso, mas a nossa situação política anterior, quando fomos Deputado Federal por duas legislaturas ou por uma legislatura e meia, porque exatamente no meio da segunda legislatura, como Deputado Federal, nós tivemos interrompido o nosso mandato por um ato de arbítrio de todos conhecido, que foi o Ato Institucional nº 5, pelo qual, como já disse nesta Casa e não é exaustivo repetir, os atingidos que eram parlamentares perdiam, tinham o seu mandato cassado e, consequentemente, os direitos políticos suspensos.

Aquela época fomos julgados por uma força que se instalava no País, que se dizia revolucionária e que nós dizemos que foi um golpe político-militar. Mas, de qualquer forma, era uma força contra a qual não tivemos meios de reagir, porque era uma força contra o direito que estava imperando naquela época.

Passado o tempo voltamos. Agora, aqueles que nos confiaram mandatos, àquela época, ratificaram a nossa presença no Congresso Nacional mandando-nos aqui representá-los, como o Senador da República pelo Estado do Acre.

Então, se o Presidente Figueiredo, àquela época, pertencia às hostes daqueles que, através de um ato revolucionário, cassavam mandatos e suspendiam os direitos políticos do cidadão, estava de um lado; nós estamos do outro lado, agora, passado tanto tempo, 14 anos depois, voltando ao Congresso Nacional, com os mesmos votos, com o mesmo julgamento daqueles que nos mandaram em 1962 e em 1966 à Câmara Federal.

Portanto, achamos que estamos em igualdade de condições. E, assim, podemos ouvir a palavra do Presidente da República de trégua e achar que essa trégua pode ser negociada.

Não quero me reportar ao passado como revanchismo; absolutamente não o tenho, fica na História o julgamento, mas quero acentuar que estamos falando de igual para igual.

E, falando de igual para igual, achamos que o Estado do Acre foi um dos que venceram, com galhardia, o difícil pleito de 15 de novembro.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, dos doze municípios do meu Estado, onze são lindeiros com a Bolívia e com o Peru. E por esta circunstância geográfica, inclusos todos os onze entre os que são atingidos pela inusitada restrição das chamadas áreas de segurança nacional.

Acontece que, pelo art. 81, da Constituição, item VII, "competem privativamente ao Presidente da República aprovar nomeação dos prefeitos dos municípios declarados de interesse da segurança nacional."

Pois bem, o ex-Deputado Federal Nabor Teles da Rocha Júnior, segundo o Governador constitucionalmente eleito pelo voto direto e secreto do povo acreano, em 15 de novembro de 1982, e empossado, solenemente, perante a Assembléia Legislativa e o povo, no dia 15 de março, próximo passado, em sua elevada sabedoria e incontestável convencimento democrático, logo após a posse, recomendou aos nossos companheiros de Partido, membros dos diretórios municipais do PMDB, do Acre, que, reunidos em assembléia, escolhessem os nomes que seriam indicados para prefeitos das respectivas comunas.

Assim foi feito e S. Ex^a, Sr. Presidente, o Governador Nabor Júnior, já tem em mãos a lista dos nomes dos 11 prefeitos, dos 11 municípios do Acre, catalogados na área de Segurança Nacional.

Esses nomes, por força da Constituição, serão levados como vimos, dentro de poucos dias, à apreciação de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, para serem homologados, a fim de que o Governador possa nomeá-los.

Não apenas nós do PMDB, do Acre, tampouco somente os acreanos, mas creio que toda a Nação brasileira está, neste instante, atenta para o gesto que há de vir do Senhor Presidente da República. Será um gesto da maior significação cívica e histórica para o momento de dúvidas que estamos atravessando, porquanto, na interpretação geral, só cabem duas alternativas: o sim ou o não.

Se o Senhor João Baptista Figueiredo, como Presidente da República, der o sim aos nomes que serão apresentados pelo Governador Nabor Teles da Rocha Júnior, serão, portanto, esperanças que se acendem na concretização da trégua política proposta. Se o Presidente der o não, serão as esperanças que se apagam no coração dos homens.

Então, ao invés de trégua, poderá haver trevas, pois o povo não saberá mais como, quando e em quem acreditar.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre líder José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Mário Maia, é um prazer comentar o discurso de V. Ex^a. Em primeiro lugar, quanto à volta de V. Ex^a, agora, ao Senado, já que, por mais de uma vez, V. Ex^a serviu ao seu povo na Câmara Alta do País. V. Ex^a não deve se preocupar, ou melhor, analisar como anormal o que aconteceu com V. Ex^a. As revoluções têm a sua força, têm a sua lei, têm o seu direito, e V. Ex^a sabe disso, mas, também, têm o seu tempo. E aquela Revolução a que V. Ex^a se refere foi feita com o objetivo de evitar um mal maior para o País e, embora, criticada através dos tempos, o que se vê, agora, é essa mesma Revolução trazendo ao povo brasileiro a abertura tão ansiada pelo próprio povo, V. Ex^a sabe. De modo que, hoje, poderíamos dizer que nos sentimos honrados com a presença de V. Ex^a nesta Casa.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito agradecido, nobre Senador.

O Sr. José Lins — V. Ex^a, certamente, representa muito bem o seu povo, os acreanos, cujas raízes são profundamente ligadas ao nosso povo do Ceará, ao meu povo e inclusive ao povo do Sr. Senador Hélio Gueiros, que também é cearense. Pois bem, quanto à vitória da Oposição, já não estou tão certo. Acho que fizemos uma grande maioria na área do Senado, somos o maior Partido, ainda, na Câmara, e certamente temos uma grande parte dos municípios. Diz V. Ex^a bem que em número total de votos as Oposições superaram...

O SR. MÁRIO MAIA — Refiro-me aos votos, aos sufrágios.

O Sr. José Lins — É verdade, V. Ex^a se referiu especificamente e não há por que negar que as Oposições fizeram, em número, para Deputados Estaduais ou Federais, ou para Governadores, mais votos do que fizemos nós, da Situação. Mas, a meu ver, por isso mesmo, V. Ex^a diz: falamos de igual para igual. Eu digo: falamos, agora, com uma participação cada vez maior nas responsabilidades pelos destinos deste País. Cita V. Ex^a a sugestão do Presidente para a trégua política. A meu ver, nobre Senador, essa trégua deve representar um momento de reflexão para nós, senadores, nós parlamentares em geral. O Presidente certamente não vai definir o que é a trégua e nem vai, digamos, trocar as posições de favores ou, digamos uma palavra que é mais sugestiva, embora não seja isto o que quero dizer, a palavra barganha.

O SR. MÁRIO MAIA — Não se trata disso.

O Sr. José Lins — Não se trata disso e V. Exª jamais sugeriria isso. Mas, para mim, a trégua diz respeito exatamente a uma co-responsabilidade entre a Situação e a Oposição, sugerida por nós, estudada por nós, no Congresso, e não ditada pelo Presidente da República. Seria uma maior responsabilidade ou co-responsabilidade na análise dos grandes problemas. De modo que faço votos que o Presidente da República encontre, na sugestão do Governador e de V. Exªs, que são parlamentares pelos seus Estados, a oportunidade de encontrar nomes da sua confiança. Mas, certamente, não seria de bom alvitre que nós exigíssemos uma posição preestabelecida do Presidente, já que a norma é exatamente conferir a Sua Excelência a primazia da escolha. Mas eu pessoalmente faço votos que tudo dê bem no Estado de V. Exª e, sobretudo, faço votos para que nós, do Congresso, saibamos interpretar essa co-responsabilidade nossa, que, para mim, é o ponto fundamental da referência do Presidente. Essa abertura do Congresso, agora, essa nova legislatura traz aos Srs. que agora participam da administração do País através dos dez, talvez dos maiores Estados, dos vinte e dois Estados, e também com um grande número de votos, uma responsabilidade maior.

Certamente, esse é exatamente o ponto, o fulcro, o ponto de apoio para o destino dessa abertura que aí está e que nos foi oferecida pelo Presidente, naturalmente, satisfazendo o desejo do povo brasileiro.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a atenção do aparte de V. Exª, e, reafirmando o que disse no começo do meu discurso, nós achamos que a trégua é uma palavra bem empregada quando há luta, e é uma via de mão dupla. A trégua deve ser uma via de mão dupla, é o preparo de um armistício, da cessação das hostilidades, para se negociar, negociar em altos e elevados termos, porque, fora disso, não é trégua, é capitulação...

O Sr. José Lins — Coisa que jamais eu sugeriria ao Partido de V. Exª

O SR. MÁRIO MAIA — ...onde o vencedor impõe ao vencido as condições, sem que o vencido tenha o direito de se contrapor. Mas, a trégua subentende um entendimento, negociações das partes para chegar a um entendimento e, finalmente, à paz que interessa às partes.

Acredito que o espírito da solicitação de trégua de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, passados esses 19 anos, tenha esta intenção, de se parar as hostilidades, de se retomar o diálogo. E agora, recentemente, V. Exª há de ter visto as manifestações nas Ordens do Dia dos três Ministros, em comemoração ao 31 de Março, foram todas no sentido de se retomar o diálogo. O Ministro da Marinha, Maximiano da Fonseca, fala do desarmamento dos espíritos; o Ministro da Aeronáutica, Délio Jardim de Mattos fala — inclusive — é frase textual dele — Governo é Governo, Oposição é Oposição, mas a crise é de todos. Então, vamos nos irmanar para combater a crise, é uma solicitação deles.

Pela palavra de seus altos Líderes militares, estou vendo que o Governo está se regimentando e se preparando para entrarmos no diálogo. É por isso que eu estou, neste momento, aproveitando a oportunidade para oferecer, no diálogo, um ato concreto. Veja bem, o meu Estado, Estado do Acre, o Estado mais ocidental do Brasil, é constituído por doze municípios; sete clássicos; antigos municípios, e cinco criados mais recentemente. E dada a sua configuração geográfica, todos os municípios, exceto o da capital, são fronteiriços com os Países vizinhos — Bolívia e Peru. Se o Presidente da República, e o PDS também há de nos ajudar nisso, entender que os prefeitos devam ser nomeados pelo Presidente da República, haverá uma verdadeira intervenção federal no meu Estado, porque o Governador eleito pelo povo apenas ficará com a liberdade de administrar o Município de Rio Branco. Então, ele deixará de ser Governador e passará a ser um simples prefeito do Município de Rio Branco.

Estou fazendo essa advertência, nobre Líder José Lins, porque V. Exª sabe como é provinciana a política, cada Estado tem suas características, e nós estamos preocupados com a iniciativa de alguns ilustres adversários nossos, em nosso Estado, que estão pleiteando do Presidente da República um governo paralelo, através da nomeação dos prefeitos, sem levar em consideração a nossa maneira de escolher os prefeitos. Então, os nossos companheiros não estão querendo se conformar que houve uma eleição, e que no Estado do Acre a Oposição ganhou. Se houvesse normalidade democrática já absoluta, se essa inacitada lei das áreas de segurança nacional, que foi criada mais por interesse político do que pela própria intenção da segurança nacional, se tivesse sido revogada, não havia problema. Quer dizer, a administração do Estado do Acre iria se instalar normalmente, como está se instalando nos outros Estados que fazem fronteira com o mudo Oceano Atlântico, como é o Estado de V. Exª e os outros que não têm esse privilégio de serem vizinhos dos outros países da América do Sul.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Tem o aparte V. Exª

O Sr. José Lins — Nobre Senador, eu compreendo perfeitamente a preocupação de V. Exª e julgo mesmo que V. Exª não faz uma advertência, V. Exª externa uma preocupação.

O SR. MÁRIO MAIA — Uma preocupação no sentido de que o Presidente da República fique de espírito prevenido...

O Sr. José Lins — Claro. Compreendo.

O SR. MÁRIO MAIA — ...para as solicitações regionais e estaduais que o seu Partido há de fazer, e coloque acima desses interesses partidários a sua elegância e a sua coerência no pedido de trégua que está fazendo, porque nós pretendemos fazer essa correspondência da trégua desde que seja concretizada em atos de boa vizinhança e diálogo aberto para nós outros.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite concluir o aparte, nobre Senador?

O SR. MÁRIO MAIA — Conclua-o.

O Sr. José Lins — Acho que V. Exª tem razão de externar sua preocupação. Mas acho, também, que V. Exª não pode jogar o destino da trégua, cujo objetivo é muito mais amplo, digamos, nas costas de alguns prefeitos, por mais importantes que eles sejam.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas esse é o meu Estado todo, nobre Senador. É todo um Estado, não alguns prefeitos, representam todo o Estado do Acre.

O Sr. José Lins — Acredito, nobre Senador Mário Maia, e V. Exª pode ficar tranquilo que o Presidente da República não vai se deixar levar por esses que querem tocar lenha na fogueira, como do jeito a que se referiu o nobre Senador Hélio Gueiros. O Presidente não tem o menor interesse nisso, sua Excelência certamente há de agir com a maior judiciosidade, com equilíbrio...

O SR. MÁRIO MAIA — É o que nós acreditamos sinceramente que assim acontecerá.

O Sr. José Lins — ...e, certamente, o Parlamento, Senado e Câmara, Senadores e Deputados terão oportunidade de continuar esse diálogo, que é fundamental para a abertura.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Permito o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros, e em seguida ao nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Mário Maia, acompanho V. Exª na manifestação da sua esperança de que o eminente Presidente da República passe da palavra aos fatos, e demonstre a sua sinceridade quando fala em trégua política. V. Exª aborda um problema muito sério, que é este da nomeação dos prefeitos das áreas de segu-

rança nacional. E, veja V. Exª o que a Oposição, que agora é Situação nos Estados, onde existe essas áreas de segurança nacional, está pretendendo, é simplesmente que o Presidente da República cumpra a Constituição Federal.

O SR. MÁRIO MAIA — Exatamente.

O Sr. Hélio Gueiros — Mais nada do que isso.

O Sr. José Lins — Mas isso o Presidente vai cumprir e nunca descumpriu, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Vou explicar o meu raciocínio ao ilustre Senador José Lins. O parágrafo primeiro, do art. 15, da Constituição Federal diz:

Serão nomeadas pelo Governador, com prévia aprovação:

a)...

b) do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional por lei de iniciativa do Poder Executivo.

No caso — e vou figurar primeiramente o caso do Acre — no caso do Acre, o atual Governador poderá demitir os atuais prefeitos das áreas de Segurança Nacional. Mas ele não tem garantia de que terá o direito constitucional de nomear os sucessores desses prefeitos, porque, eminente Senador José Lins, em virtude de uma divergência passageira, eventual, entre líderes políticos do meu Estado, o Pará — e é por isso que entro na discussão — foi editado um decreto-lei instituindo uma figura esquisita de prefeito *pro tempore*. O nobre Senador Fernando Henrique Cardoso disse, um dia desses, que no Brasil havia caído a moda de se justificar coisas absurdas com palavras latinas, dando-se preferência, hoje, aos termos ingleses. Mas, com referência à nossa Amazônia, o latim ainda é a língua vigente; porque se inventou essa estória de prefeito *pro tempore*. Então, com esse decreto-lei se revogou o art. 15 da Constituição Federal, permitindo-se que o Presidente da República nomeie o prefeito das áreas de Segurança Nacional, desde que chame de *pro tempore*. É igual aos outros, não tem diferença, faz tudo o que os outros fazem, governa como o outro governa; mas como no Brasil o negócio é arranjar um nome complicado, difícil, se inventou, no arsenal dos casuísmos, a palavra *pro tempore*. Então, lá no Acre, o Governador do Acre pode dispensar os atuais prefeitos das áreas de Segurança Nacional, mas ele não tem a menor garantia de que indicará, como é do seu direito constitucional, os seus sucessores. No caso específico do Pará, nobre Senador Mário Maia, o Governo poderia até ser inteligente, porque com exceção de Marabá, por causa de Serra Pelada, o Governo, o PDS, perdeu em todos os outros municípios de área de Segurança Nacional. Então, está-se vendo que, politicamente, não aproveita nada ao Governo nem ao PDS. Por outro lado, se o nobre Senador José Lins quer que o PMDB, hoje, governe em vários Estados brasileiros, assuma plenamente as responsabilidades de suas novas funções, há de convir que a ele também devem ser deferidos os seus direitos, regalias e privilégios, e entre esses deve estar o nomear prefeitos dos municípios da área de Segurança Nacional. Se nós vencemos, deixemos que o PMDB exerça o governo em toda a sua plenitude; mas nunca se deve instaurar, nesses Estados mais longínquos, mais distantes de Brasília, governos paralelos, visando a dificultar a ação dos autênticos governantes regionais. De modo que eu, ao cabo de tudo, quero apenas manifestar a V. Exª a minha esperança de que, passado o problema eleitoral, tornada desimportante a incompatibilidade pessoal, pelo menos no Pará, entre líderes políticos, o Presidente da República cumpra integralmente a Constituição, e devolva aos governadores dos Estados o direito de indicar, depois da aprovação o seu nome, os prefeitos da área de Segurança Nacional. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Um momento, Senador José Lins.

Eu é que agradeço a V. Exª, nobre Senador Hélio Gueiros, porque no que diz respeito a municípios de área

de Segurança Nacional, todos nós sabemos que foi uma atitude puramente política, e não de Segurança Nacional; foi para que o Governo central tivesse mais esse arsenal de casuísmo, como V. Ex^a falou há pouco, para nomear, à revelia dos governadores dos Estados, à época em que foi criada a lei, em inúmeros municípios que fazem fronteira com toda a nossa enorme fronteira. Nós achamos até que essa atitude, se fosse melhor pensada, não deveria ser tomada, porque é uma espécie de afronta aos nossos vizinhos; eu diria que é uma indelicadeza diplomática nós colocarmos na área de Segurança Nacional os municípios fronteiriços com países com os quais mantemos as melhores relações diplomáticas. Seria assim uma espécie de desconfiança, um ato de desconfiança para com os nossos vizinhos.

Então, eu acho que não teve efeito algum, até agora, a criação dos municípios das áreas de Segurança Nacional para esses municípios. E já era tempo de o Governo rever esta situação anômala e revogar esses dispositivos legais e constitucionais, que impedem os municípios de terem os seus prefeitos escolhidos.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. MÁRIO MAIA — Eu permitiria, primeiramente, o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto, porque V. Ex^a já teve a oportunidade de me apartear, o que recebo com muita honra, mas queria ter o prazer, também, de inserir no seu discurso o aparte do nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Mário Maia, inicialmente quero dar a minha saudação a V. Ex^a, autêntico representante do povo do Acre nesta Casa, e me voltar ao discurso de V. Ex^a quando se refere à maioria da Oposição nas eleições de 15 de novembro, no Brasil. Eu não participo desse argumento de que as Oposições venceram no Brasil, e uso como argumento V. Ex^a.

O SR. MÁRIO MAIA — Falei em número de sufrágios.

O Sr. Passos Pôrto — Pois é em número de sufrágios que vou divergir de V. Ex^a.

O SR. MÁRIO MAIA — Em número de sufrágios, para as eleições majoritárias de governador.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^a representa aqui, no Senado, o Estado do Acre, e se elegeu com um número de eleitores menor, talvez, do que o último vereador na Capital de São Paulo. Mas nem por isso V. Ex^a tem uma representatividade menor do que o ilustre Senador representante do Estado de São Paulo.

O SR. MÁRIO MAIA — Proporcionalmente, tivemos 44% dos sufrágios.

O Sr. Passos Pôrto — Pois é V. Ex^a se elegeu com 150 ou 200 mil votos.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito menos, Senador, porque nós tivemos o comparecimento, às urnas, de 96 mil eleitores, e nós tivemos 75 mil válidos, os quais obtivemos sozinhos, contra três opositores nossos, 33 mil votos, representado cerca de 44% contra os votos somados do eminente ex-Ministro Said Farah, o Ex-Governador Omar Sabino e o ilustre homem de negócios, Diógenes.

O Sr. Passos Pôrto — Pois bem, V. Ex^a está ajudando o meu argumento. V. Ex^a representa, aqui, um Estado brasileiro com 54 mil votos, com a mesma representatividade de um Senador do Estado de São Paulo ou do Rio de Janeiro, que veio para aqui com três ou quatro milhões de votos, porque nós vivemos em uma federação. As eleições de 15 de novembro se realizaram em torno de problemas locais, lideranças locais, nomes locais. Não aceito a tese de que em 15 de novembro se fez um plebiscito no Brasil, e de que houve a maioria de votos da oposição. O que ocorreu é que nos grandes Estados, com maior número de eleitores, num período difícil da vida brasileira, evidentemente que alguns eleitores escolhe-

ram os candidatos da Oposição como uma forma de alternativa para novo governo, mas daí se dizer de que a representação política brasileira, em 15 de novembro, teve a maioria na oposição, eu não aceito, porque nós tivemos o maior número de Senadores, tivemos número maior de governadores, e maior número de prefeituras. De modo que o PDS continua a ser majoritário no Brasil: ele é também majoritário também na Câmara dos Srs. Deputados, que é o maior partido político, e é francamente favorável no Senado. De modo que essa tese de que, em 15 de novembro, houve maioria das Oposições no Brasil, eu não aceito, porque as eleições se realizaram em torno de problemas eminentemente locais, lideranças locais, regionais, que entraram em disputa e não entraram em discussão, em plebiscito, à Revolução e o Governo Federal. Esta é a tese que eu defendo.

O SR. MÁRIO MAIA — O argumento que V. Ex^a apresenta vem ao socorro do meu argumento. Exatamente pela manifestação regional, é que os sufrágios foram expressivamente majoritários. Nós vivemos numa Federação, mas a União é constituída pelo somatório de todos os Estados, e a população dispersa nos mesmos se manifestou de uma maneira fragorosamente favorável às Oposições nos Estados.

O Sr. Passos Pôrto — Tenho a impressão de que V. Ex^a está enganado.

O SR. MÁRIO MAIA — É que demograficamente, os Estados onde nós tivemos maioria tiveram uma grande expressão, como São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás, Paraná, Minas Gerais, onde a concentração demográfica é muito grande. Mas, para as eleições majoritárias — não é plebiscitária —, nós dizemos que para governador, seria o equivalente a Presidente da República. Se tivéssemos eleições para Presidente da República, acreditamos que os sufrágios universais, a consciência jurídica da Nação teria se manifestado majoritariamente, de modo semelhante ao que aconteceu com a escolha dos Governadores nesses Estados.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^a supõe isto, mas numa eleição presidencial, são outros fatores que entram em jogo numa campanha política e não as eleições de governos de Estados, onde foram debatidos assuntos eminentemente regionais.

O SR. MÁRIO MAIA — Concorro com V. Ex^a com respeito a vereadores, a deputados estaduais e federais, mas nas majoritárias...

O Sr. Passos Pôrto — Para Senadores, que são majoritários, e nós tivemos maioria.

O SR. MÁRIO MAIA — Nas majoritárias para governadores, que eu faço referência, representam uma miniatura do que acontece em toda a Nação.

Então, a disposição psicológica da escolha do eleitor para governador é semelhante à disposição psicológica da consciência nacional.

O Sr. Passos Pôrto — Essa é uma suposição de V. Ex^a.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Mário Maia, compreendo a preocupação de V. Ex^a a respeito da indicação dos prefeitos do Acre, e tenho a esperança de que o Presidente vai endossar as indicações feitas pelo Governador do seu Estado, porque Sua Excelência estará apenas confirmando uma tendência do eleitorado acreano.

O SR. MÁRIO MAIA — Exatamente, é o que esperamos: o respeito à tendência do eleitorado acreano.

O Sr. João Lobo — Isso, a meu ver, seria o mínimo que se poderia fazer para dar prosseguimento a esse entendimento, a essa pacificação nacional. Entretanto, acho que o nobre Senador Passos Pôrto tem razão, V.

Ex^a usa um raciocínio meio tortuoso, meio sofisticado, tentando comparar grandezas heterogêneas. Dizer que o PMDB é o vitorioso da eleição de 15 de novembro, é forçar um pouco o raciocínio — V. Ex^a não consegue se entender com o Senador Passos Pôrto, porque está tentando comparar grandezas heterogêneas. A votação proporcional é uma, a votação majoritária é outra. Mas eu queria apenas manifestar a minha solidariedade a V. Ex^a, e ter a esperança de que o seu Estado, que deu a vitória ao Governador do PMDB, tenha os prefeitos mesmo dessa área de segurança, indicados pelo Governador e pelo Presidente da República. Era esta a solidariedade que eu queria prestar a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado a V. Ex^a, mas não vamos mais polemizar sobre quem ganhou as eleições, ou não, porque são pontos de vista díspares e, como V. Ex^a fala, parece que as quantidades seriam heterogêneas. Mas eu insisto que nas eleições majoritárias, nós verificamos que há uma tendência nacional para as Oposições, não de agora, mas em 1974, em 1978 e em 1982, as majoritárias foram bem expressivas e, no somatório geral, favoráveis à Oposição.

Mas, quero continuar o meu argumento especificamente sobre o meu Estado porque aqui estou defendendo a integridade administrativa do Governo do PMDB, que venceu as eleições no Estado do Acre, dentro das regras do jogo estabelecidas pela legislação eleitoral vigente.

Então, assim como os prefeitos que vão tomar posse nos outros Estados, queremos fazer a defesa dos prefeitos dos municípios do meu Estado, que tem essa singularidade de, se houver uma nomeação maciça de todos os municípios, nós estaremos sofrendo uma verdadeira intervenção federal.

O Sr. João Lobo — E o Governador de V. Ex^a seria apenas um prefeito de Rio Branco.

O SR. MÁRIO MAIA — Prefeito de Rio Branco, exatamente, é o que já lembrei aqui. Acredito que não seja essa a intenção do Presidente da República. Sua Excelência já prometeu, já falou em várias oportunidades que respeita o resultado das urnas e está disposto a cooperar e a colaborar nos termos constitucionais, com todos os governadores, independentemente das siglas partidárias pelas quais tenham sido eleitos. Acredito que essa promessa de Sua Excelência seja cumprida.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores que, nesta oportunidade, desejamos expressar nossa crença nos propósitos pacifistas do Senhor Presidente da República e acreditamos na sinceridade das suas palavras, quando propõe uma trégua política.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Poderia V. Ex^a atentar para um ponto interessante, que aliás foi levantado pelo nobre Senador Hélio Gueiros: o que diz a Constituição? Que o Governo do Estado indicará o prefeito e o Presidente escolherá. Portanto, um prefeito que satisfaça, ao mesmo tempo, ao Governador e ao Governo federal. Dizer que o Governo estadual tem mais ou que tem responsabilidade sobre o município, certamente não a tem; e principalmente nessas áreas de segurança, a responsabilidade do Governo federal é grande. Dizer que a nomeação desses prefeitos poderia ser um acinte aos países vizinhos, também não cabe, nobre Senador, porque o objetivo tanto do Brasil, como dos países vizinhos, é evitar, como V. Ex^a sabe, o tráfico de mercadorias, de entorpecentes. Em suma, há, realmente...

O Sr. Mário Maia — Mas, para isso não precisaria da nomeação de prefeitos. Ao contrário, deveriam colocar nas fronteiras, não prefeitos nomeados, mas melhorar as condições de assistência das forças regulares, das forças militares.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem um modo de pensar e eu o aceito. O que quero dizer é que, realmente, a responsabilidade do Governo federal, em áreas de fronteira, é muito maior do que a do Estado, mesmo porque o Governo do Estado nada tem a ver com a prefeitura, não tem nenhuma responsabilidade sobre a prefeitura. Mas o que é importante que V. Ex^a note é que se o Presidente da República, por acaso, não puder aceitar todas as indicações do Governador, nem por isso V. Ex^a confie a trégua a isso. Acredito que uma nova lista, um novo entendimento com o Governo do Estado, certamente resolverá o problema. Eu tenho a esperança de que essas coisas andem normalmente, porque o Presidente é um homem extremamente aberto. Sua Excelência é muito judicioso, e, certamente, terá sensibilidade para os problemas do seu Estado, sem querer absolutamente criar caso.

O SR. MÁRIO MAIA — Perfeitamente, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Y. Ex^a não comporte a trégua nesse âmbito tão estreito porque ela tem um sentido muito maior.

O SR. MÁRIO MAIA — Não estou limitando, porque, vejam bem, a minha tese, nesta exposição que estou fazendo, o meu discurso é uma exortação a essa tendência democrática do Senhor Presidente da República, para que Sua Excelência sinta neste diálogo, a nossa sinceridade, porque nós acreditamos na sinceridade de suas palavras, quando propõe uma trégua política.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) (*Faz soar a campanha*) — Eu pediria ao nobre Senador que não concedesse mais apartes, porque o tempo de V. Ex^a está prestes a expirar.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a advertência de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Então, inclinamo-nos a aceitar com seriedade suas considerações sobre união e trabalho. Somos sensíveis às suas exortações de austeridade, quando convida os Governadores eleitos de todos os Partidos a zelar pela causa pública, e aos quais promete ajuda sem discriminação partidária.

Como já disse, a trégua é uma via de mão dupla e reafirmo que não é capitulação de quem a propõe, tampouco adesão de quem a aceita. Trégua é, portanto, uma parada das hostilidades para uma negociação de conveniências recíprocas.

Cabe ao PMDB do Acre fazer, portanto, aqui, nobre Senador José Lins, a primeira proposta concreta de trégua. Veja bem, não queremos confinar ao Estado do Acre, queremos iniciar pelo Estado do Acre, nesta oportunidade, o diálogo que a trégua está a oferecer. Cabe ao PMDB do Acre, portanto, fazer essa primeira proposta para se sair desse impasse teórico de trégua e não-trégua.

O Senhor Presidente da República homologará os nomes que o Sr. Governador — é essa a nossa proposta — Nabor Júnior apresentará para as prefeituras dos onze municípios do Acre, como início das negociações que prosseguiremos para a revogação da Legislação que criou as áreas de segurança nacional, entre outras reivindicações que serão propostas pela Oposição na vigência da trégua, que desejamos desembocar numa atitude consensual de paz duradoura, no seio de uma democracia sem adjetivos.

Assim, Sr. Presidente, concluo a minha exposição, acreditando que o Senhor Presidente da República será sensível às nossas considerações. E, ao receber o Sr. Governador do Estado do Acre, que o fará dentro de breve, porquanto tomei conhecimento de que hoje mesmo à tarde, S. Ex^a o Sr. Governador, através de ofício, pediu audiência ao Senhor Presidente da República para expor a situação de Estado do Acre, levando-lhe todos os problemas, dentre os quais se destaca este, da nomeação dos Prefeitos daquele Estado, que digo, é vital, não só

para o nosso Estado, como para o início deste diálogo, para o qual estamos com a maior boa vontade em concretizá-lo. Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, pode estar certo de que, se ele estiver com a boa vontade que nós temos, para com as coisas públicas, o diálogo entre a Oposição e Governo está estabelecido, através dos Governadores da grande Região Norte, porquanto hoje o Governador Gilberto Mestrinho, do Amazonas, deve ter tido uma audiência com o Presidente da República, e, brevemente, acredito que o Senhor Presidente receberá o Governador do Acre, em seguida, provavelmente, o Governador do Estado do Pará e, sucessivamente, todos os Governadores da Oposição e da situação, para que o diálogo fique de uma vez por todas estabelecido, chegando-se ao grande estuário da democracia que todos procuramos nesse transe de dificuldades por que passa a nossa Pátria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a atenção de todos que me ouvem. (*Muito Bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 15 de março fez 35 anos que o Presidente Dutra assinou o ato de constituição da Companhia Hidroelétrica do São Francisco. Este evento, Sr. Presidente, não pode ter o silêncio do Senado porque aqui peregrinou por cerca de 12 anos o idealizador e criador da CHESF, Senador Apolônio Salles. Foi graças à obstinação desse técnico e extraordinário homem público que Getúlio Vargas assinou, e Apolônio, como Ministro da Agricultura, subscreveu, o Decreto de 3 de outubro de 1945, autorizando a constituição dessa Companhia pioneira na hidroeletricidade, formadora de técnicos brasileiros em barragens e sobretudo a força civilizadora do Nordeste, a sua maior alavanca na modernização dos setores produtivos e o maior instrumento regional de elevação do padrão de vida da sua população.

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PÔRTO — Com muito prazer.

O Sr. Lourival Baptista — Desejaria, eminente Senador Passos Pôrto, agora, quando se fala com redobrada insistência na necessidade de um tratamento diferente e prioritário para o Nordeste, felicitá-lo pelo seu importante pronunciamento, congratulando-se com os 35 anos da Companhia Hidroelétrica de São Francisco. Fez muito bem Vossa Excelência lembrar que foi no Governo do inclito Presidente.

Convém acentuar que a importância da CHESF avulta à medida que os anos vão passando, não somente porque representou o ponto de partida na escalada para o pleno aproveitamento das possibilidades do Rio São Francisco, como, sobretudo, porque assegura ao Nordeste as condições indispensáveis ao desenvolvimento regional na multiplicidade dos seus aspectos.

A partir do suprimento de energia abundante e barata, a CHESF viabilizou a exequibilidade técnica operacional de uma imensa constelação de obras, empreendimentos e serviços, no tocante à industrialização das matérias-primas, a iluminação das cidades, a eletrificação rural e projetos pioneiros de irrigação.

Fez muito bem Vossa Excelência em ressaltar o patriótico trabalho de Apolônio Salles, a quem de fato se deve a iniciativa do magno empreendimento, e também Marcondes Ferraz, eminente engenheiro, dois técnicos de extraordinária competência profissional e capacidade empreendedora. Poderia mencionar, na trajetória da CHESF, vários outros nomes de técnicos da mais alta categoria, não o faço, todavia, para não alongar-me neste aparte.

Quero, concluindo, dizer a Vossa Excelência que a CHESF tem o privilégio hoje de ser dirigida por um economista, de projeção nacional, ex-Superintendente do

Nordeste, ex-Presidente do Banco do Nordeste e até recentemente Secretário de Planejamento do Estado de São Paulo.

Refiro-me ao Dr. Rubens Vaz Costa, também pernambucano como o saudoso Apolônio Salles.

A presença de Rubens Costa à frente a CHESF, no comando das múltiplas operações administrativas e financeiras dessa grande empresa, orgulho do nordeste e do Brasil, constitui, sem sombra de dúvida, fator de confiança e a garantia maior de que a CHESF prosseguirá no seu invulgar desempenho, como força propulsora do desenvolvimento regional.

O SR. PASSOS PÔRTO — Acolho com muita honra o aparte de V. Ex^a. Ele enriquece o nosso discurso. V. Ex^a representa o Estado de Sergipe e a nossa capital foi a primeira capital eletrificada com a energia de Paulo Afonso, e V. Ex^a deve se lembrar da importância da eletrificação do nosso Estado com a energia de Paulo Afonso. Hoje, todo o nosso interior tem energia gerada de Paulo Afonso, e foi sem dúvida alguma, fator propulsor do desenvolvimento do nosso Estado.

Hoje, Sr. Presidente, a CHESF é a maior empresa do Norte e Nordeste do País, com 11.500 empregados, 4.500 fornecedores gerando cerca de 50.000 empregos e movimentando recursos de 147 bilhões de cruzeiros. Com linhas de transmissão de 12.500 quilômetros, abastecendo uma região de 1 milhão e quinhentos mil quilômetros quadrados, cobrindo todo o Nordeste, a CHESF vem fazendo uma das maiores linhas de transmissão do mundo, interligando a subestação de Sobradinho na Bahia à de Utinga, em Belém do Pará. Nesta região contribui com 1.034 quilômetros de linhas de alta tensão ligando Sobradinho a Imperatriz no Maranhão e de lá, feita a conexão para energizar o Estado do Pará, sua Capital e Tucuruí, que consumiam, até então, grande quantidade de óleo combustível.

A capacidade de geração das diversas usinas hidroelétricas e termoeletricas da CHESF ultrapassa, hoje, os 5,5 milhões de quilowatts.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PASSOS PÔRTO — Com prazer.

O Sr. José Lins — Senador Passos Pôrto quero ter a honra de participar dessa homenagem que V. Ex^a presta à CHESF, por ocasião do seu 35º aniversário. Gostaria de participar do seu discurso de modo a que levássemos juntos — peço a V. Ex^a que me permita levar juntamente com a sua palavra — uma palavra de incentivo às autoridades e principalmente ao Ministro das Minas e Energia, ao Presidente da ELETROBRÁS e ao atual Presidente da CHESF, Dr. Rubens Costa, nosso colega do Nordeste. Hoje a CHESF é a maior realidade econômica e social do Nordeste, por que não dizer? Só através de Paulo Afonso e um pouquinho talvez, uns poucos centésimos, umas poucas unidades percentuais pela usina de Boa Esperança, todo o Nordeste está eletrificado.

O SR. PASSOS PÔRTO — E Pedra do Cavalo.

O Sr. José Lins — Não há, praticamente, nenhuma cidade do Nordeste, a não ser algumas da Bahia, difíceis de serem atingidas, que não têm, hoje, energia da CHESF ou da usina de Boa Esperança e Pedra do Cavalo, que é uma unidade menor. Mas eu gostaria, também...

O SR. PASSOS PÔRTO — Do rio Paraguaçu.

O Sr. José Lins — ...de fazer justiça, de lembrar aqui alguns nomes. Primeiro, o nome de Delmiro Gouveia, um cearense, nascido em Ipu, de extraordinária força de vontade, que saiu da sua terra, um capiau, vai à Europa e traz a primeira unidade hidrelétrica a ser instalada na Cachoeira de Paulo Afonso. E V. Ex^a sabe que ele foi vítima de um assassinato nas piores condições, motivado por interesses espúrios, como V. Ex^a também conhece. Lembraria aqui, também, o nome do grande Antônio José Alves de Souza, um dos grandes engenheiros que ajudaram o Presidente Dutra, em administrações sucessivas

vas, a levar avante o projeto da CHESF, de Paulo Afonso. E, por último, lembraria o nome de um dos Diretores da CHESF, morto em serviço, André Falcão, companheiro, engenheiro de grandes qualidades que dedicou grande parte de sua vida ao nosso Nordeste, à nossa terra, através da gestão da CHESF. De modo que V. Ex^a faz justiça quando lembra o 35º aniversário da CHESF e quero, juntamente com V. Ex^a, parabenizar a administração daquela grande entidade que tanto benefício leva à nossa região.

O SR. PASSOS PÓRTO — Agradeço a V. Ex^a, sobretudo pelas homenagens a todos esses técnicos que colaboraram para a realização daquela obra que é um marco na engenharia brasileira.

Continuando, Sr. Presidente.

“Com o ciclo das novas usinas, a CHESF atendeu a outros fins da destinação do São Francisco. Assim é que Sobradinho, projeto de múltiplas finalidades, permitiu a volta à navegabilidade normal do Rio, no trecho Pirapora-Juazeiro, fornece água para os projetos de irrigação que o Governo e particulares desenvolvem nas proximidades da Usina; formou o lago para a definitiva regularização da descarga do São Francisco, o que beneficia todas as usinas a jusante e, finalmente, tem uma usina com capacidade para gerar 1.050 mil quilowatts.

A maior obra de geração de energia da CHESF, no entanto, é a Usina Paulo Afonso IV, concebida a partir da construção da barragem Apolônio Sales, com um canal de mais de cinco quilômetros, que leva o excesso de água para o reservatório daquela Usina que, com apenas 16 quilômetros quadrados, acumula 128 milhões de metros cúbicos de água. A casa de máquinas de Paulo Afonso IV foi instalada na maior caverna que se sabe ter sido construída para abrigar uma usina, com 210 metros de comprimento, 24 metros de largura e 54 metros de altura. Ali estão as seis unidades geradoras, cada uma com capacidade de geração de 410 mil quilowatts e que, em funcionamento, colocaram Paulo Afonso IV entre as maiores existentes no Hemisfério Sul.

Ao iniciar a década de 90, a CHESF terá a capacidade instalada de seu sistema de geração ampliada para cerca de 11 milhões de quilowatts e suas linhas de transmissão irão para mais de 20.000 quilômetros circulando entre os diversos Estados do Nordeste, entre 230 e 500 mil volts, levando a energia elétrica para beneficiar social e economicamente a população dessa região. A expansão da Empresa num horizonte de dez anos é programada para atender à demanda econômica e social do período. Assim é que está em construção a Usina Hidroelétrica de Itaparica, que acrescentará, em sua primeira etapa, uma potência de 1.500 mil Kw, distribuída em seis máquinas. O início de operação está programado para o ano de 1987. Mais tarde, com a velha ansiedade das populações de Sergipe e Alagoas, será realizado o nosso sonho de construção da Usina de Xingó, cuja potência instalada, na primeira etapa, será de três milhões de quilowatts, com seis máquinas, e cujo início de operação está previsto para o ano de 1990. Por fim, o último aproveitamento hidroelétrico previsto para o grande Rio, a Usina de Pão de Açúcar, no Estado de Alagoas, com potência total de 330.000 Kw, lá para os anos de 1992.

Está aí, Sr. Presidente e Senhores Senadores, a história da mais importante obra pública realizada na região mais antiga e mais sofrida do País. Uma História que tem seu primeiro capítulo em 1910 —, conforme falou o nobre Senador José Lins — quando o gênio desbravador de Delmiro Gouveia já impunha a idéia de aproveitar a força das águas do “Velho Chico”. Uma história, cujo cenário é o prodigioso Rio São Francisco, celeiro de barragens, usinas e soluções para a região nordestina e que ontem como hoje é o caminho obrigatório da unidade nacional.

Ao evocar Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta tarde, os 35 anos da saga dessa Empresa lendária do Nordeste, desejo homenagear a todos os heróis dessa jornada, técnicos e trabalhadores da Companhia, aos Governos que deram permanente apoio e continuidade ao projeto e à

figura maior dessa epopéia, o imortal pernambucano Apolônio Sales, que deu vida e grandeza a CHESF. Seu Presidente de 1962 a 1974 e cujo nome honra hoje a Usina de Moxotó e que será sempre a lembrança imperecível do povo da região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diante do meu permanente desejo de estar periodicamente no Estado do Acre, dois motivos se destacaram nesta minha última viagem: primeiro, atender ao convite de parabenizar a turma pioneira do pedagógico parcelado de Brasília, cidade acreana fronteiriça com a Bolívia, onde criei esse curso pleno quando fui Governador, dando-lhe por patrono o nome do saudoso Senador Kairala José Kairala.

Já nestes últimos anos, no afã de facilitar os que não podiam e nem podem dar sua presença diária às aulas, lhes foi oferecido esse sistema, nesse campo do ensino, para facilitar o seu aprendizado e o conseqüente aperfeiçoamento cultural. E a iniciativa teve o toque benfazejo das Professoras Iris Célia Cabanellas Zannini, Terezinha Marçal de Vasconcelos, Francisca Malveira da Silva e Lindaura Martins Leão que, compreensivas, foram ao encontro do anseio da comunidade brasiliense, contando, para o êxito do tentame, com a dedicação de professores como Gislene Salvatierra da Silva, Teresinha Ribeiro Flores, Olinda Augusta Gadelha, Jaci Pinto Cordeiro, Mário Maia Lima, Maria Natália Souza Araújo, Conci Alves de Melo, Carlos Felix Aly, Arthur Francisco Sedrez, Antonio Siqueira Campes, Maria de Jesus Souza, Dolores da Paixão Vasconcelos Alexandria, Zeli Ribeiro Correia da Silva, Francisco Carmelo Ameneiros Perez, Valdelice Medeiros Saady e Maria Lúcia de Souza Lima.

Foi uma cerimônia tocante, se considerados também os afazeres nos lares das vinte formandas, quase todas casadas, mas plenas de boa vontade e entusiasmo:

Antonia Zuleide de Medeiros Gadelha — Araci Rocha de Souza — Ana Maria Mendes Saraiva — Ediléia Furtuoso dos Santos — Edna Furtuoso dos Santos — Francisca Ribeiro Alves — Istacilda Cavalcante Ribeiro — Irene de Souza Campos — Lucimar Martins Feitosa — Laura Correia Lima — Maria Laiz Sobrinho — Maria de Fátima Oliveira Souza — Maria do Carmo Rodrigues da Silva — Maria de Nazaré Rodrigues — Maria Lourdes Saturnino Vasconcelos — Maria Edna de Lima Cavalcante — Maria Tereza Bastos — Marilza Mendes da Silva — Noêmia Mendes da Silva — Raimunda Nonata Flores as quais, caminhando em direção a mesa, aí presentes, entre outras pessoas gradas, os senhores Representantes da Assembléia Legislativa, Deputados Hermelindo Brasileiro, Félix Bestene e Adauto Frota, o Prefeito Laudemiro Carlos Barroso, o Agente Estadual da Fazenda, Carlos César da Silva, Prof^{te} Gislene, Prof^{te} Teresina, Nilo Zanini e a Vereadora Olinda, para receberem os seus diplomas, estampavam o sorriso do triunfo ao lado de seus respectivos paraninfos:

Francisco Medeiros das Chagas — Alberto José Kairala Sfair — Francisco Soares — Waldemir Lopes da Silva — Hilário Meireles Sobrinho — Raimundo Nonato Ribeiro — Manoel Alves Pereira — Manoel Delson Campos — Orlandino Martins Feitosa — Raimundo de Souza Lima — Jorge Ribeiro da Silva — Djaci Américo de Souza — Raimundo Amodeo — Francisco Pinheiro Gadelha — Alcides Rodrigues de Oliveira — Jesuilton Saturnino Vasconcelos — Valdomiro Lima Barroso — Francisco Carmelo Ameneiros Perez — Edilson Moura Nascimento — João Flores da Silva.

Não se esqueceram as formandas de prestar homenagem aos Amigos da Turma, representados por Alberto José Kairala Sfair, Adauto Bento Pereira, Angelina Franke, Carlos Francisco Augusto Gadelha e Liberato da Silva. Diante do que assisti na hospitaleira Brasília,

lembrei-me de Voltaire: “Um povo se liberta quando começa a pensar”.

Se registrei esse acontecimento educacional, pelo que ele representa, não poderei deixar de fazer referência especial ao segundo motivo, relacionado com o 78º aniversário da elevação de Xapuri à categoria de cidade, onde o Prefeito Jorge Akel Hadad, com seu espírito impregnado de civismo, com a ajuda de seus dedicados auxiliares e membros da comunidade, festejou dignamente a data, mantendo-a viva no pensamento dos seus munícipes, em particular da juventude estudiosa, instilando em seus cérebros o amor à pátria conforme programa que passo a ler:

Dia 22 de março — terça-feira

05:00 h. Alvorada Festiva, a cargo da Banda de Música Municipal.

Local: Esplanada da Prefeitura Municipal.

06:00 h. Salva de morteiros.

07:30 h. Concentração de autoridades, estudantes dos diversos estabelecimentos de Ensino, funcionários e povo em geral.

Local: Esplanada da Prefeitura Municipal.

07:45 h. Juramento à Bandeira pelos cidadãos que irão receber seus Certificados de Reservista.

08:00 h. Hasteamento dos Pavilhões: Nacional, Acreano, Rio-Grandense e Xapuriense, ao som do Hino Nacional, executado pela Banda de Música do Município.

08:10 h. Palavra alusiva à data pelo Exm^o Sr. Senador Jorge Kalume.

08:20 h. Entrega simbólica de Certificados de Reservista.

08:30 h. Desfile do 4º Pelotão PM 2ª CIA. PM, em continência as autoridades.

08:40 h. Abertura Oficial da Campanha da Arborização.

Local: Praça Barão do Rio Branco.

08:45 h. Passeio de ciclistas, pelas principais vias da cidade, a cargo dos senhores Vereadores da Câmara Municipal e, Diretores dos estabelecimentos de Ensino, com distribuição de prêmios para as seguintes modalidades:

a) A bicicleta que estiver melhor ornamentada.

b) A bicicleta mais antiga e em melhor estado de conservação.

c) o ciclista mais jovem.

d) O ciclista mais idoso.

e) O melhor equilibrista de ciclismo.

15:45 h. Partida de futebol entre as equipes: Paissandu Esporte Clube x Grêmio Atlético Xapuriense, em disputa do Troféu Senador “JOSÉ GUIOMARD DOS SANTOS”.

Local: Estádio “Góes e Castro”.

18:00 h. Descensão dos Pavilhões sem formalidade.

19:00 h. Torneio de Voleibol entre as equipes: Emater, Misto e Rádio 6 de Agosto, em disputa de um Troféu, oferecido pela Câmara Municipal.

Leio também o discurso que, na ocasião, pronunciei em saudação ao povo xapuriense:

Xapuri

Começarei como o poeta:

“Sonhei que me esperavas. E, sonhando, saí ansioso por te ver: Corria... E tudo, ao ver-me tão depressa andando, Soube logo o lugar para onde eu ia... E tudo me falou, tudo! Escutando.”

Vim sob a mais profunda emoção, pelo que esta data encerra, celebrar com todos vocês os 78 anos da Xapuri-Cidade. Vim com a alma da minha infância, da minha mocidade e agora com a idade da experiência. Vim sentir com vocês a vibração do entusiasmo peculiar aos xapurienses e de todos os seus habitantes. E porque me sinto criança quando aqui chego, permitam-me fazer minhas as palavras do poeta amazonense Gabriel Rodrigues dos Santos, as quais, pela sua singularidade e beleza, tocam a minha sensibilidade e falam um pouco de mim, esta frágil figura humana que no Acre se sente gigante; e em Xapuri, como se estivesse dentro de um ninho maternal,

agasalhado ao calor constante das amizades de todos vocês.

"No recesso sombrio da floresta o pássaro desfere o seu canto; não cogita se alguém o ouve ou se o seu canto ficará sem eco; a sua alma — se alma tiver — pequenina e inocente — quer, apenas, satisfazer o anelo da sua vida: Cantar!...

Vejo-me como passarinhos, quando retorno à terra mater, como hoje. A vontade é de cantar as alegrias, contar as histórias e falar...sim falar como nasci, como cresci, como trabalhei, como estudei e como venci! Estarei divagando, sonhando ou materializando um anseio? Certamente, e lhes afirmo, me encontro feliz com esse contato e por me encontrar entre vocês despido das formalidades e em plena natureza!...

Como disse Victor Hugo "A natureza como uma mãe terna e sorridente, presta-se aos nossos sonhos e estimula a nossa fantasia." Serão essas as motivações destas minhas palavras? A resposta pertence a vocês...

Depois deste exórdio, misto de realismo e sonho, dirijo-me aos que aqui se encontram beijados pela luz refletida pelo sol tropical; aos que se encontram no recesso de seus lares do perímetro urbano; das zonas agrícolas e dos seringais ornamentados pela vegetação musga com os coloridos variados das flores, propiciados pela mãe natureza para dizer-lhes que Xapuri, como todo o Acre, tem uma bela e encantadora História. História que nós, por questão de comodismo, não assimilamos na sua plenitude. Todavia, no momento em que buscamos conhecê-la, caminhando pelas suas largas e lindas "avenidas", o nosso amor cresce em torno desta pequenina-grande urbs! Quanto é belo o seu passado escrito com realismo e o mais autêntico espírito de brasilidade por aqueles que aqui vieram para ficar, fecundando-a com o seu suor, plasmando-a com o seu sacrifício e o ingente esforço, de verdadeiros titãs! Somente conhecendo os fatos ou os episódios sentimos em nós o desejo de amar a "amada querência", como diria o poeta.

Levado por este raciocínio, não sei se místico ou cívico, num mundo conturbado pelo egoísmo avassalador, gostarei de recordar que Xapuri foi palco dos mais acendrados lances patrióticos, culminando com a integração do Acre ao Brasil, levando os nossos intimoratos antepassados a proclamarem aqui o "Estado Independente do Acre". E nesta minha caminhada pela estrada da história, em abril de 1903, quando da "ocupação militar", foi sede do governo do Estado-Independente do Acre, e os atos oficiais de Plácido, datados "Cidade de Xapuri", tornando-a nesse curto período a capital do Acre Meridional, para perder esse privilégio com a assinatura do Tratado de Petrópolis em 1903.

Posso lhes revelar mais que, não fora o nome sugestivo que a nossa querida Capital já ostentava em 1909 — Rio Branco — Gabino Bezouro teria escolhido Xapuri, tal o seu florescimento na época, para sede do Departamento do Alto Acre. E quem não se recorda — e o faço mais como homenagem — que de Xapuri saíram, quando do regime prefetural, para administrar o Departamento do Alto Acre, os prefeitos (eram os governadores da época) como o Coronel Plácido de Castro; Coronel Antônio Antunes de Alencar; Francisco Simplicio Ferreira da Costa; Dr. Deocleciano Coelho de Souza; Dr. Epaminondas Jácome e Antônio Vieira de Souza.

A lembrança desses fatos por mim bebidos na história oral da nossa Xapuri, porque muitos de seus registros foram criminosamente incinerados pela volúpia de um neorotupiniquim, teve o sentido de exaltar ainda mais Xapuri, respeitando-a para melhor amá-la. "É por isso que respeitar é mais do que amar". E estas minhas lembranças, mantidas no meu cotidiano, levam-me ao pensador:

"Os homens retornam. E o peso morto da vida os faz lembrar. E refletir o passado para modelar o futuro. Para eleger um destino."

Se lhes ofereço algumas passagens das páginas da nossa vida cívico-político-administrativa, não poderei omitir certa coincidência ditada pelo capricho do destino de

figuras homéricas com prenomes de José: José Plácido de Castro — o conquistador; José da Silva Paranhos — o Barão do Rio Branco — autor e inspirador do Tratado de Petrópolis, que selou a vitória das armas; e, finalmente José Guiomard dos Santos, o imortal criador do Estado do Acre! E estas reminiscências me induzem a dizer-lhes que o Acre é a terra da Promissão, e que me faz acreditar no seu futuro, não obstante as incertezas cultivadas por alguns de seus filhos, a quem o destino da nossa terra já esteve entregue, e que, longe de cuidarem da sua prosperidade, pensaram mais em si do que no povo; porém minha fé é inabalável no seu futuro, qualquer que seja o seu novo timoneiro porque ela é o fruto dos fluxos benfazejos dos josés, como foi o José do antigo Egito, que não obstante a sua humildade (como o Acre) tornou-se chefe como nos descreve a Bíblia sagrada! Creio no Acre e nada o deterá, mesmo que os incrédulos e alguns de seus malfeteiros não desejem a sua marcha para o alto, procurando, como procuraram, na tocaia, exaurir o novel Estado, restando os seus anseios de progresso.

Mas, para que tantas evocações? Estarei certo cansando vocês que educada e generosamente me ouvem? Permitam mais um passo em frente para, num gesto respeitoso, reverenciar a memória de todos os Intendentes e Prefeitos que governaram este município, os quais hoje se encontram na mansão dos justos, na pessoa do seu 1º Intendente Silvino Coelho de Souza.

Nesta minha incursão pelo passado, incluo outras figuras a quem Xapuri tanto deve, como o Coronel do Exército Rafael da Cunha Matos que, na qualidade de Prefeito do Alto Acre, em 22 de agosto de 1904, elevou o povoado de Xapuri a Vila, e ao seu lado, o seu colega Coronel Odilon Prtagi Brasiliense que, na qualidade de Prefeito interino, transformou a Vila em Cidade no dia 22 de março de 1905, razão desta festividade; João Damasceno Girão, desbravador do rio Xapuri e, finalmente, Manoel Raimundo, o primeiro proprietário, que posteriormente passou para Benedito José de Medeiros esta gleba, onde se encontra assente a Cidade.

E neste desfile de pessoas benfeitores, dentre inúmeras que vivem nas nossas lembranças, destaco o médico Epaminondas Jácome, que saiu de Xapuri para ser o primeiro Governador do Território, em 1920, por nomeação do Presidente. Foi ele também o idealizador da estrada do rio Xapuri, materializada pelo meu governo em 1970; Belchior dos Santos Costa, brutalmente sacrificado quando abria a primeira rodovia interna no seringal Porvir, no município xapuriense; o meu saudoso pai Abib Moisés Kalume, que nos idos de 1915, foi o pioneiro na exportação de jarina — marfim vegetal — para a praça de Belém, no firme desejo de melhorar o intercâmbio comercial do Acre, acrescentando mais esse produto. Em seguida, tentou, juntamente com Belchior dos Santos Costa, exportar castanhas. São iniciativas marcantes que os livros não registraram, mas a minha memória fixou!

Com estas recordações ditadas pelo meu sentimento ufanista e glebário que ama Xapuri e o Acre, quero agora saudar o heróico povo deste município, na pessoa do meu estimado amigo e leal companheiro Jorge Akel Hadad, Prefeito honrado e digno de todos os encômios, pelo seu ardor aos seus governados e à terra que administra.

E abrilhantando esta festividade, vejo as presenças honrosas do Deputado Félix Bestene, da Assembléia Legislativa; e da Câmara de Vereadores de Xapuri, os vereadores: Presidente Francisco Evangelista de Abreu, José da Silva Cunha, João Antônio de Carvalho e Manoel Tosta de Andrade.

Finalmente, em respeitosa reverência, com o meu pensamento voltado para cada patricio brasileiro, filhos de todos os Estados, ou de outras plagas como os árabes, portugueses, italianos, franceses e alemães, direi: glória aos que tombaram na luta desigual e obrigado aos que me ouviram, tolerando-me nesta jornada histórica. Concluo alegre e nostálgicamente, como o poeta amazônida Padre Manuel Albuquerque; "Se o passado voltasse!...

Ave Xapuri!

Sr. Presidente Srs. Senadores

Para encerrar, posso dizer a Vossas Excelências que festividades como as de Brasília e Xapuri robustecem em mim a convicção da minha fé no futuro do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) - Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres colegas:

É com especial satisfação que registramos a investidura do engenheiro Dr. Abdala João Pereira Dalla na presidência da ESCELSA — Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., como sucessor do não menos ilustre Dr. Roberto Haig.

A transmissão de cargos realizou-se no dia vinte e oito de março último, em solenidade que contou com a presença honrosa do digno Presidente da ELETROBRÁS, Gen. Costa Cavalcanti, membros da bancada pedessista no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa estadual, numerosas autoridades e servidores da empresa, além de parcela significativa da comunidade capixaba.

A escolha de nosso prezado conterrâneo lastreou-se, como não poderia deixar de ser, no invejável currículo profissional que o distingue, no qual se destaca a longa e proveitosa experiência adquirida a serviço de empresas de grande porte, envolvidas no campo da geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, desde a Light, Rio e São Paulo, até, nos últimos anos, sua participação no empreendimento gigantesco da Itaipu Binacional.

Aos presentes, o empossado sintetizou sua linha de ação, sob a égide do interesse público e em perfeita sintonia com a ELETROBRÁS e o Ministério das Minas e Energia, em vigorosas palavras: "... a melhor forma de atender à comunidade capixaba e contribuir para seu bem-estar é, indubitavelmente, manter a ESCELSA íntegra, harmônica nos campos administrativo, financeiro e técnico".

Dignos de encômios, pois, o eminente Presidente da ELETROBRÁS, Gen. Costa Cavalcanti, e o Exmº Sr. Ministro César Cals, pelo acerto da indicação e feliz acolhida ao nome do novo titular da ESCELSA.

Torna-se desnecessário ressaltar a importância de que se reveste uma empresa, do porte e envergadura da ESCELSA, para o desenvolvimento econômico-social e o bem estar da população espírito-santense, seja nos centros urbanos como nas mais distantes localidades interiores e nas zonas rurais do Estado.

Integrante do sistema ELETROBRÁS, a empresa concessionária dos serviços de eletricidade no território capixaba tem experimentado contínuo e sólido crescimento, expandindo suas redes de transmissão e distribuição e assegurando alto grau de confiabilidade e regularidade nos serviços prestados, mercê do experiente e dedicado corpo de servidores que dispõe, além de contar com quadro dirigente de grande competência e larga visão administrativa.

Por tudo isso, sentimo-nos tranquilos e confiantes no profícuo desempenho que certamente marcará a gestão do recém-empossado, a quem formulamos os mais sinceros votos de bom êxito.

Felicitemos, também, os membros da Diretoria da ESCELSA, congratulando-nos mais, todavia, com a população capixaba de modo geral, na certeza de que aquela valorosa empresa continua a contar com uma equipe dirigente de vanguarda, à altura das suas tradições e dos esforços que a antecederam, capaz de assegurar a consecução de maiores e melhores benefícios a todo o Estado.

Para concluir, Sr. Presidente, solicitamos a transcrição do discurso que o empossado proferiu na ocasião.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
MOACYR DALLA EM SEU DISCURSO:**

Exm^o Sr. Ministro Costa Cavalcanti, Digníssimo Presidente da ELETROBRÁS.

Exm^{os} Srs. Senadores e Deputados Federais.

Exm^{os} Srs. Deputados Estaduais.

Demais autoridades presentes.

Meus prezados colegas.

Minhas senhoras, meus senhores.

Filho desta terra, ainda muito jovem percorri diversas cidades ao longo do rio Doce, atuando em projetos de abastecimento de água e de redes de esgoto. A eles se seguiram trabalhos na construção da estrada de ferro Vitória—Minas, da Companhia Vale do Rio Doce. Foram meus primeiros trabalhos em engenharia. A partir dessa fase, minha vida profissional interligou-se definitivamente ao universo do setor elétrico, enriquecendo-se em numerosas experiências no desenvolvimento do vasto campo da energia elétrica em nosso País.

Durante treze anos tive a oportunidade de participar de diversos empreendimentos da Light, Rio e São Paulo, notadamente na implantação de seu parque de geração de energia elétrica. Sucedeu-se à Light, uma rápida passagem pela Techint, onde, por cerca de dois anos, trabalhei na organização de um sistema de gerenciamento de contratos, inclusive para a Usina Coaracy Nunes, da Companhia Hidrelétrica do Amapá. Em seguida veio a COEMSA, empresa em que atuei durante oito anos fornecendo equipamentos e convivendo com todas as concessionárias de energia elétrica e seus projetos, nas áreas de geração, transmissão e distribuição.

Em 1971 estabeleci minha própria empresa, a CERISA, com base de ação no Rio de Janeiro. Foi um período de intensa atividade, atuando em projetos e construções de subestações, linhas de transmissão e redes de distribuição urbana e rural, nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná. Para a área de telecomunicações, executava redes de telefonia e galerias subterrâneas para cabos, além de executar serviços de montagem industrial.

Em 1979 via a CERISA já amadurecida e dotada de adequado quadro dirigente. Dela afastei-me para, com muita honra, ingressar na Assessoria do General Costa Cavalcanti, na Itaipu Binacional, prestando minha modesta parcela de colaboração a esse empreendimento que é motivo de orgulho a todos os brasileiros.

Da Itaipu Binacional venho para a ESCELSA. Missão difícil quando se avalia o enorme prestígio da ESCELSA no setor elétrico. Quer seja pelo seu nível de organização e pela sua engrenagem administrativa como pelos seus resultados operacionais que se destacam a nível Nacional. Missão que, entretanto, considero honrosa, que me atrai, que me fascina.

A missão é ainda mais difícil pois representa a responsabilidade de substituir um colega da envergadura e dinamismo do Engenheiro Roberto Haig, a quem desejamos continuado sucesso em sua carreira.

Além disso, minhas senhoras e meus senhores, a ESCELSA possui um significado especial para mim, pois é ela a concessionária de serviços de eletricidade de minha terra. É a empresa que existe para atender à comunidade capixaba.

O rápido resumo que fiz de minha vida profissional mostrou há quanto tempo estava longe do Espírito Santo. A ESCELSA se transformou no meu caminho de volta. No meu íntimo, sinto hoje, agora, o quanto esse trajeto é emocionante. Me traz à mente o exemplo da natureza, quando faz que certos peixes, quando adultos, subam o rio e ali busquem o reencontro com as águas de sua cabeceira, onde juntos, rio e peixe, se fazem nascer. Se soma a esse lado afetivo a oportunidade de servir ao meu Estado e a minha gente.

Na presidência da ESCELSA, a melhor forma de atender à comunidade capixaba e contribuir para seu bem-estar, é, indubitavelmente, manter a ESCELSA íntegra, harmônica nos campos administrativo, financeiro e técnico.

A essa tarefa me dedicarei por inteiro. Empenhando nela toda minha experiência. Com muita vontade de trabalhar, com correção e lealdade, com humildade, porém, com determinação. É o que tenho para oferecer. Aos empregados da ESCELSA, prometo manter as práticas administrativas justas e corretas que fazem parte da vida da empresa. Em mim terão um ponto de apoio e de respeito. Sei do valor e da importância do empregado da ESCELSA. Juntos haveremos de fazer predominar um ambiente de trabalho sadio e de companheirismo, com muito esforço, em busca do sucesso comum.

Tenho por meta dar sequência à evolução da ESCELSA. Peço, então, a todos os que formam esta empresa que continuem a com ela colaborar. Que me ajudem da mesma forma como fizeram com meu digno antecessor. Desejo agradecer a confiança depositada em meu nome pelo Ministro César Cals, das Minas e Energia, e pelo General Costa Cavalcanti, ontem meu Diretor-Geral em Itaipu, hoje meu Presidente, na ELETROBRÁS, pelo acolhimento de minha indicação para presidir esta empresa. Nesta oportunidade, quero render homenagem ao ínclito e preclaro presidente João Figueiredo, o homem das mãos estendidas que redemocratizou este País, a quem enviamos a nossa mais profunda saudação de brasilidade e confiança em seu respeitável governo. Senhor Ministro Costa Cavalcanti, peço que seja Vossa Excelência o portador de nossa homenagem ao Senhor Presidente da República, peço-lhe também que transmita ao General João Figueiredo a afirmação da nossa vontade de servir ao Governo de sua Excelência e ao povo deste nosso Estado. Aos meus colegas diretores hoje empossados, dirijo meus cumprimentos e a minha convicção na resposta concreta de cada um ao chamamento de nossas elevadas responsabilidades.

Aos empregados da ESCELSA expresso meus cumprimentos pela dedicação à empresa e pelos resultados que a ela trouxeram.

Finalmente, reitero meu convite ao trabalho comum e o estímulo a juntos tentarmos fazer evoluir o relacionamento empregado-empresa, para que consigamos, como resultado, aperfeiçoar a integração ESCELSA-comunidade capixaba.

Aos que se encontram neste auditório, especialmente à bancada do PDS no Congresso Nacional, à minha esposa e à minha mãe, os meus agradecimentos pelo carinho de suas presenças.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

O SR. JOSÉ SARNEY (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Assumi o Governo do meu Estado, no dia 15 de março, o Governador Luiz Rocha, eleito por maioria esmagadora do povo maranhense.

No seu discurso de posse, ele prestou uma homenagem ao Poder Legislativo, principalmente a Assembléia Legislativa do Maranhão, como fator primordial no aprimoramento dos seus conceitos políticos, na sua formação de homem público e no exercício democrático.

Reconheceu o Governador Luiz Rocha que assume o Governo do Estado num quadro de dificuldades nacionais e internacionais que atingem, sobremodo, o Maranhão, mas encara a situação como um desafio à sua capacidade de criação e um estímulo para a busca permanente do aprimoramento das instituições e das soluções dos problemas nacionais. Por isso, deixou Sua Excelência evidenciado que "nós, maranhenses, somos hábeis na arte de transformar adversidades em fundamentos de vitória. Isto não é figura de retórica. Muitos são os relatos históricos que nos apontam como possuidores de invejável poder de criatividade. E esta é uma qualidade essencial para a superação de crises. Mas, também, somos fortes e bravos. A luta não nos atemoriza. Quanto mais intensa, mais propícia para a demonstração das qualidades que nos distinguem como povo bravo e heróico".

Definiu a sua filosofia administrativa como fundamentada na austeridade, objetividade e racionalidade, voltada para a realização do bem comum, do interesse

popular e do desenvolvimento econômico e social do Maranhão.

Reafirmando a sua lealdade à Democracia, "defendeu a complementação dos seus postulados com aqueles que são os da Democracia Social. E serão eles que hão de pautar o meu Governo. Sua doutrina se encontra suficientemente explícita no Manifesto e no Programa do meu Partido, o Partido Democrático Social. A clareza doutrinária destes documentos fundamentarão a ação administrativa do meu Governo. O PDS é mais do que cristalino em suas definições doutrinárias e forte em sua ação".

Solicito, pois, Senhor Presidente, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais desta Casa, dos discursos pronunciados pelo Governador Luiz Rocha, que deu início a uma administração que, segundo o Governador, "terá o povo como inspiração e único beneficiário".

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSE SARNEY EM SEU DISCURSO:

Discurso do Governador Luiz Rocha durante a transmissão do cargo — em 15-3-83

Recebo o Governo das mãos do nosso correligionário Ivar Saldanha, político de grandes tradições no Estado, companheiro de tantas lutas, cuja administração de continuidade ao Governo do nosso correligionário e amigo Senador João Castelo. Recebo o Governo apoiado por todos os nossos companheiros, ex-governadores do nosso partido — José Sarney, João Castelo, Pedro Neiva — pelo nosso Senador Alexandre Costa, velho batalhador do nosso partido e grande amigo; pelos nossos deputados federais, pelos nossos deputados estaduais, pelos nossos prefeitos, vereadores, nossos líderes, enfim, por todo o meu Partido.

Este fato me dá forças, porque sinto que não estou só. Tenho a companhia dos amigos e do povo para enfrentar a tarefa que agora recebo. Jurei defender a Constituição e as Leis. Cumprirei esse juramento e mais o de ser fiel ao povo que sempre me apoiou.

Há pouco mais de 17 anos subia eu as escadas deste secular Palácio dos Leões, juntamente com tantos companheiros, na companhia de José Sarney, empossado Governador do Maranhão. Com ele fomos à batalha democrática das eleições. Conosco ele venceu! Marcados por intensos embates, chegamos naquela ocasião ao Governo do Estado com a razão plena de certeza e o coração transbordante de emoções. Certeza de que o povo nos havia escolhido como seus mandatários, emoção de poder executar a missão que o povo nos delegara: retirar das trevas o Maranhão e colocá-lo nos caminhos luminosos do desenvolvimento.

Passados 17 anos vejo-me, agora, diante da insuperável honraria de assumir o cargo de Governador do Estado. E se reacendem em mim as mesmas certezas e as mesmas emoções. Agora posso entender melhor o valor da certeza de ter a maioria do povo ao meu lado. Agora posso expressar com mais liberdade a emoção de ter sobre meus ombros a sublime responsabilidade de governar os destinos do meu Estado, do nosso Maranhão querido. Esta é a nossa missão que não permite fracassos. Só êxitos.

Com nossa vitória, em 1965, nasceu no Maranhão um movimento político que, hoje consolidado, denominamos democrático-desenvolvimentista. Democrático porque acreditamos na vontade da maioria do povo, democrático porque vemos nas eleições um infalível mecanismo de consulta popular; desenvolvimentista porque exercemos o poder tendo o povo como única fonte de inspiração e exclusivo beneficiário da ação governamental.

Desenvolvimentista é a nossa corrente política. Disto é testemunha o Maranhão inteiro. Temos praticado, desde 1965, uma vitoriosa revolução. Revolução nos costumes políticos, quando banimos a corrupção eleitoral; revolução econômica, dando ao Maranhão a infra-estrutura necessária ao seu desenvolvimento; revolução social, buscando a transformação das condições de vida do nosso povo. Reconhecemos, entretanto, que embora tendo

feito muito, ainda há muito por fazer. E o faremos, em um Governo de autêntica inspiração democrática, um Governo, que seja honesto para trabalhar, que trabalhe para realizar e realize para melhorar a sorte do povo.

Assumo o Governo do Estado em meio a uma crise que conturba a economia estadual, nacional e internacional.

Todos os Estados da Federação encontram-se sob forte impacto desta crise. E o Maranhão não ficou imune. Fomos por ela atingidos fortemente. Como se não bastassem as dificuldades já existentes, estamos, nos dias atuais, atravessando uma crise de condições climáticas. A prolongada estiagem, provocando danos à nossa produção rural, colocou a economia estadual em situação tão crítica que exigiu a recente medida de decretação de estado de emergência por parte do Governo Estadual. Diante de tal quadro, muitos de nossos companheiros, de nossos conterrâneos, podem estar perdendo as forças para reagir.

Maranhenses, conterrâneos meus, brasileiros do Maranhão, nós não conhecemos o desalento. Nossa fibra é inquebrantável. Nossa fé no futuro do País e do Maranhão é plena e fundada em razões concretas. Formados na luta contra toda sorte de dificuldades, aprendemos com o poeta nossa espartana postura de vida: "Viver é lutar, a vida é combate que aos fracos abate e que os fortes e aos bravos só pode exaltar".

Nós, maranhenses, somos hábeis na arte de transformar adversidades em fundamentos de vitória. Isto não é figura de retórica. Muitos são os relatos históricos que nos apontam como possuidores de invejável poder de criatividade. E esta é uma qualidade essencial para a superação de crises. Mas, também, somos fortes e bravos. A luta não nos atemoriza. Quanto mais intensa, mais propícia para a demonstração das qualidades que nos distinguem como povo bravo e heróico.

Sabemos, entretanto, que apenas nossa bravura não é suficiente. Tanto o sabemos que há 17 anos nos lançamos à tarefa de dotar o Maranhão das precondições indispensáveis ao seu desenvolvimento.

Com o decidido apoio do Governo Federal implantamos, no Estado, uma significativa infra-estrutura econômica e social. Energia elétrica, estradas, porto, escolas, hospitais, distritos industriais, saneamento básico, comunicações são exemplos de setores onde a ação governamental tem sido intensa. Mas mesmo nestes setores, muito resta ainda a fazer. E iremos fazer, creiam todos. Faremos porque, se não nos tem faltado apoio e incentivo dos últimos governos da União, este apoio se faz mais presente com o Presidente João Figueiredo, em quem o Maranhão reconhece, por dever de justiça, não só liderança política, mas, também, um incontestável desejo de atender aos justos reclamos do nosso Estado. E tanto reconhece que deu ao Presidente Figueiredo a maior e mais expressiva vitória eleitoral que o PDS obteve no País.

A infra-estrutura para a qual temos trabalhado incessantemente nos últimos anos é fundamental para garantir à iniciativa privada condições necessárias à implantação e à consolidação de suas atividades produtoras. De outro lado, o Poder Público tem melhorado a qualidade da prestação dos serviços essenciais, o que significa elevar o nível de vida da população.

Carajás é hoje, no Maranhão, símbolo do esforço desenvolvimentista do Estado. São grandes e promissores os investimentos que aqui estão sendo feitos. Com ele, as inevitáveis transformações estão chegando. Do lado dos benefícios, entretanto, que são muitos e extensivos, existem riscos potenciais. O Governo Estadual, porém, se fará presente nas decisões relativas ao Programa Grande Carajás. Carajás não pode se transformar num porto de saída de nossas riquezas. Terá que ser a porta pela qual entrará o nosso desenvolvimento econômico-social. Para tanto, o Maranhão influenciará decisões, preservando os interesses do nosso povo, promovendo a conjugação de ações públicas e privadas em busca do interesse coletivo.

O Governo Estadual está certo de poder contar com o apoio técnico e financeiro dos órgãos regionais de desenvolvimento. Torna-se imperativo, entretanto, o fortalecimento da SUDENE e da SUDAM, principalmente no

sentido de aumentar-lhes os recursos financeiros, hoje insuficientes, para assegurar adequado nível de investimentos públicos necessários à aceleração do nosso desenvolvimento.

As diferenças regionais, expressas nas insatisfatórias condições de vida do povo do Norte e Nordeste, em relação a outras regiões do País, só poderão ser eliminadas com tratamento diferenciado e com a aplicação maciça de recursos, garantindo, de pronto, serviços públicos essenciais e condições de atração de investimentos do capital privado.

O Ministro Mário Andreazza dará continuidade, temos certeza, às ações por ele já iniciadas, visando ao revigoramento da SUDENE e da SUDAM.

Tudo faremos para que o Maranhão conheça nos próximos anos um vigoroso período de crescimento econômico e de melhoria de condições de vida da sua população. Apesar de todas as dificuldades que hoje nos afligem, isto será possível. Estou seguro do apoio que receberemos do Governo Federal. Acredito na capacidade maranhense de superar crises. O ritmo de implantação de indústrias e projetos agropecuários continuará crescendo, porque os empresários brasileiros descobriram, por fim, que o nosso Estado é uma das mais promissoras regiões do País.

O Maranhão, entretanto, embora potencialmente rico, é paradoxalmente pobre. Ao Governo, portanto, há de caber, como prioridade principal, a tentativa de se reduzir o nível de pobreza de nossa população. Para tanto, devemos ampliar as áreas nas quais temos tido êxito, como a agricultura, onde já ocupamos lugar significativo na oferta nacional de alguns produtos.

Temos, contudo, a plena consciência do caráter integrado num processo constante de revisão e atualização. Os debates que promovemos com a comunidade sobre os diversos sistemas do Poder Executivo foram profícuos e fecundos, permitindo orientar decisões acerca da conduta político-administrativa estadual. Simbolizaram, de forma eloquente, a aliança Povo-Governo, por nós estabelecida, e que se aprofundará a partir de agora, quando assumirmos o Governo.

Desgraçadamente, entretanto, as decisões do Governo só podem ser objetivadas com recursos financeiros. Hoje, se encontra o Estado bastante comprometido com pagamentos de empréstimos realizados visando a promoção de seu desenvolvimento. O volume das despesas administrativas do Governo são de tal monta que pouco ou quase nada resta para a efetivação dos investimentos que nos garantirão, no futuro, vitalidade desenvolvimentista.

Estou seguro, no entanto, que suplantaremos todas as dificuldades, pela tenacidade de nosso espírito; pela austeridade, objetividade e racionalidade da ação administrativa do Poder Executivo. Estou seguro do apoio do Governo Federal. Estou seguro da adesão de todo o povo maranhense, especialmente dos servidores públicos, às medidas de contenção de gastos que porventura se façam necessárias.

Onde quer que hajam recursos financeiros disponíveis, o Maranhão estará presente, ativo, pragmático, negociando o apoio necessário ao seu progresso.

Seria falso deixar escondida a emoção que me domina neste solene momento. Seria injusto não permitir que fosse ela distribuída entre tantos familiares e amigos. No fervor da minha humildade de sertanejo, mas firme em sua determinação, tenho consciência do quanto devo a tantos que me ajudaram a chegar ao mais alto cargo do Estado. A eles a devoção da minha lealdade e o reconhecimento da minha gratidão.

Senhores e Senhoras,

Grato por terem vindo, alguns de bem longe, para assistir a este ato de transmissão de cargo. Inicia-se a partir de agora um Governo no qual, insistimos em dizer, o Maranhão há de prosseguir no caminho do crescimento e do progresso com paz e segurança. Para tanto haverá de contar com o apoio de todos e de cada um.

Cidadãos maranhenses, eu vos convoco:

Vamos governar juntos!

Discurso de posse do Governador Luiz Rocha perante a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão em 15-3-1983.

Honra-me estar na presença de Vossas Excelências para o compromisso solene da minha posse no cargo de Governador do Estado do Maranhão. Mais do que cumprir um dever protocolar esta presença tem, para mim, a profunda consciência do sempre salutar convívio com o Poder Legislativo.

A Casa Legislativa tem sido uma constante em toda a minha vida de homem público. Foi nela e através dela que, exercitando a estimulante função de legislador, aprimorei meus conceitos políticos e me conscientizei da importância do político no processo social, como agente condutor das inquietações e anseios da população. Orgulho-me, por isso, de ser político, profissão dinâmica que me permitiu entender melhor os sacrifícios da vida pública e a seriedade do seu exercício, que exige dos que a abraçam dedicação exclusiva.

Exercendo os diversos mandamentos que o povo maranhense me confiou ao longo de vinte anos — vereador, deputado estadual e deputado federal — foi-me possível percorrer, com coragem e determinação, todos os estágios da formação política, preparando-me para o grande desafio de comandar os destinos do meu Estado.

Em todos esses anos foi a Assembleia Legislativa que exerceu influência maior na minha formação de homem público. Aqui, no convívio com tantas e fulgurantes inteligências, aprendi a buscar o estímulo indispensável à conquista das soluções para os nossos graves e múltiplos problemas. Aqui, ouvindo e sentido os justos reclamos do povo — e dele me fazendo porta-voz junto às esferas de decisão do Estado — revitalizei a disposição de trabalhar pela nossa gente, alarguei a visão dos problemas do Estado e dei, certamente, o mais importante passo no aprendizado para a tarefa maior de governar o Maranhão. Aqui consolidei e fortaleci a minha convicção de que o sonho que sempre sonhei, de proporcionar melhores dias para o nosso povo, identificando e criando novas perspectivas para o nosso Estado, poderia se transformar em realidade palpável.

Foi na convivência do dia-a-dia com meus pares do Legislativo que aprendi, com humildade, a lição fundamental do exercício democrático, que se transformou em traço marcante da minha vida pública. Lição fundamental por ter consciência de que erram aqueles que pensam ser o processo democrático coisa fácil. Quem incorre neste erro não conhece a essência deste processo. Eu lhes afirmo exatamente o contrário. O processo democrático é extremamente difícil, pois exige de cada um de nós constância e lucidez, seja no trato das questões maiores, seja no trato das questões menos significativas e nos comportamentos que assumimos a cada dia.

O processo democrático, na verdade, é exigente. Exige persistência e pertinácia, sobretudo daqueles que exercem o Poder. Sendo difícil no seu exigir, é altamente reconfortante no seu executar.

Recordo neste momento a luta política, árdua mas estimulante, que nos deu a consagrada vitória no pleito de novembro último. Foi um processo exigente de criação para atingir os fins a que nos propuzemos. Exigiu paciência e sensatez, coragem para lutar contra as grandes dificuldades, exigiu sobretudo tranquilidade e dedicação. O cumprimento destas exigências, verdadeiras provações, foi válido e gratificante, refletindo-se no resultado eleitoral que muito nos orgulha e que evidencia a legitimidade dos nossos mandatos. Nossa consagrada vitória, que expressa de maneira cristalina a confiança da esmagadora maioria do eleitorado maranhense, foi de tamanha grandeza que contagiou de alegria o Presidente João Figueiredo e o trouxe até nós para festejar a maior vitória conquistada no País pelo nosso partido, o PDS.

Cabe-me, agora, a grandiosa tarefa de governar. Governar juntos, conforme sempre entendi: Povo e Governo de mãos dadas. Governar democraticamente, pois é como democrata, coerente com o comportamento que sempre adotei na vida pública, que assumo o dever de governar.

Coloco-me entre aqueles que não vão além dos aspectos formais da Democracia. Sinto-me no dever da intrínseca defesa dos postulados de uma Democracia Moderna, de uma Democracia Social, da qual eu próprio sou um exemplo que o Maranhão oferece ao País. Nasco de família humilde, no Alto Sertão maranhense, aqui estou pelo meu esforço, pela permanente luta política desenvolvida junto àqueles com quem me engajei desde o início da minha vida pública, para receber o mais honroso título que um cidadão pode receber: o de Governador do seu Estado.

E precisamente por conhecer de perto e ter vivido a vida dos humildes é que tenho o dever maior de defender os postulados da Democracia Social, da Democracia que garante emprego e salário dignos, habitação e saneamento, educação e lazer, em síntese, condições mais humanas de vida.

Defendo a complementação dos postulados da Democracia clássica com aqueles que são os da Democracia Social. E serão eles que hão de pautar o meu Governo. Sua doutrina se encontra suficientemente explícita no Manifesto e no Programa do meu partido, o Partido Democrático Social. A clareza doutrinária destes documentos fundamentarão a ação administrativa do meu Governo. O PDS é mais do que cristalino em suas definições doutrinárias e forte em sua ação. Além disso, tem em sua direção maior, em sua presidência um maranhense que honra e engrandece o seu Estado e, mais do que isso, honra o País com sua grandeza de homem público, com sua sensibilidade, com seu saber intelectual: o Senador José Sarney. Tem sido ele — e continuará sendo — a nossa maior liderança, posição conquistada pela sua rara inteligência e profundo gosto pela atividade política.

Cumpro aqui, perante esta Augusta Assembléia, o mais nobre dever, que é o da lealdade, ao homenagear neste momento o Senador José Sarney. O político que abstrai a lealdade faz da política uma atividade inócua. É preciso ser leal aos correligionários, aos aliados e, sobretudo, leal aos princípios que cada um de nós defende, porque na medida em que deles nos afastamos estamos nos enfraquecendo e despersonalizando. Lealdade é meu compromisso com todos, principalmente comigo mesmo, pois este é um traço da minha personalidade e dele jamais me afastarei.

Declaro, ainda, perante esta Augusta Assembléia, a minha lealdade a toda a classe política maranhense — deputados, vereadores, prefeitos, dirigentes de entidades de classe, líderes políticos, líderes comunitários, jovens, operários e estudantes — com os quais chegamos juntos à grande vitória eleitoral.

Senhores Deputados,

Assumo o Governo do Maranhão dentro de um quadro de dificuldades nacionais e internacionais que atingem sobremaneira o Maranhão. Encaro-o, entretanto, não com pessimismo, mas como um grande desafio à nossa capacidade de criação. Tenho plena consciência das dificuldades a superar mas tenho, também, a certeza de que essa crise econômica depende fundamentalmente, para ser transposta, de decisões políticas.

O Governador do Maranhão não será, por isso mesmo, um mero assistente das discussões e formulações da política nacional. Ao contrário, será participante ativo e colaborador permanente na busca do aprimoramento das instituições e das soluções dos problemas nacionais. No momento oportuno o Governador é seus companheiros de partido, nos diversos níveis de representação, saberão tomar os rumos que melhor atendam aos mais altos interesses do nosso Estado, da nossa Região e do nosso País.

De outro lado, a ação administrativa do meu Governo será desenvolvida de forma coerente com as atuais características políticas, econômicas e financeiras do País. Austeridade, objetividade e racionalidade serão princípios imutavelmente presentes na ação governamental, voltada para a realização do bem comum, do interesse popular, do desenvolvimento econômico e social do Maranhão.

Tenho dito sempre — e faço questão de repetir agora, de maneira enfática e categórica — que no meu Governo

o povo será a única fonte de inspiração e seu único beneficiário. Senhores Deputados,

Desejo, finalmente, fazer uma convocação: Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vereadores, Líderes políticos, empresários, estudantes, religiosos, operários, donas de casa, ou seja, Povo do Maranhão! Vamos governar juntos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1981 (nº 760/79, na Casa de origem), que introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.189, de 1981, da Comissão

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 27, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS), a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 28 e 29, de 1982, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 129, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 130 e 131, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 308, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a elevar em Cr\$ 17.438.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 309 e 310, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 394, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 395 e 396, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 450, de 1982), que autoriza o Governo do Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 451, de 1982, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 264, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1981, de sua autoria, que estabelece limite ao reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 265, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1981, de sua autoria, que exime do imposto sobre a renda as quantias pagas a título de indenização por férias não gozadas no curso do contrato de trabalho.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1981, de sua autoria, que cria o conselho para a promoção dos direitos econômicos, sociais e culturais do homem.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1981, de sua autoria, declarando nulos os atos que tenham por objetivo assegurar direitos extraordinários aos acionistas minoritários das sociedades de economia mista.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1981, de sua autoria, vedando a concessão dos incentivos que menciona às pessoas físicas ou jurídicas residentes ou sediadas no exterior.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 269, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1981, de sua autoria, que determina a aplicação do Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933 (Lei de Usura), às entidades integrantes do Sistema Financeiro.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 270, de 1983 do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a representação por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo prevista no art. 119, item I, letra L, da Constituição Federal.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 271, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1981, de sua autoria, determinando que o Poder Executivo exija

das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da legislação trabalhista.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 272, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 368, de 1981, de sua autoria, que fixa como prioritárias para fins de desapropriação as áreas rurais que apresentam tensão social.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 273, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre as atividades brasileiras no Continente Antártico, e dá outras providências.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 274, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1982 de sua autoria, que disciplina a expedição de credenciais, plenos poderes ou qualquer instrumento que habilite agente diplomático a firmar ato internacional em nome do País.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 275, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução da política externa.

19

Votação, em turno único, do Requerimento nº 276, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1982, de sua autoria, que institui comissão para coibir o uso indevido do Poder Econômico ou da Estrutura Administrativa no Processo Eleitoral.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 277, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a país estrangeiro pelo Ministro das Relações Exteriores.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a responsabilidade subsidiária dos acionistas ou sócios das empresas pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 279, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1982, de sua autoria, que dispensa a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 280, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, de sua autoria, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando à obtenção de empréstimos internacionais.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 281, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1982, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 601 do Código de Processo Civil.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1982, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, assegurando a integração do aviso prévio indenizado no tempo de serviço do empregado para os fins que especifica.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1982, de sua autoria, que assegura ao empregado contratado no Brasil para prestar serviços no exterior o direito à assistência médico-hospitalar.

27

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 135, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 136 e 137, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

28

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1982, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 148, de 1982) que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 149 e 150, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

29

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 181, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO) a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 182 e 183, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

30

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 205, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em

Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

31

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 417, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba (SP) a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 418 e 419, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

32

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 446, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 447 de 1982 da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

33

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 552, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 553, de 1982, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 558, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS) a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 559 e 560, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 799, de 1982), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) tendo

PARECER, sob nº 800, de 1982, da Comissão
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e
juridicidade.

36

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução
nº 142, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças

como conclusão de seu Parecer nº 809, de 1982), que au-
toriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a rea-
lizar empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00
(dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destina-
do a financiar o Projeto "Proteção contra as Cheias do
Vale do Rio dos Sinos", tendo

PARECER, sob nº 810, de 1982, da Comissão
— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e
juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerra-
da a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.*)